

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO XXII

Florianópolis, 16 de novembro de 1955

NÚMERO 5.492

GOVERNO DO ESTADO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria de 9 de novembro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Roque de Oliveira Mendes, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado,

para exercer as funções de Delegado Especial de Polícia do sub-distrito do Estreito, no município de Florianópolis. (Reproduzido por ter saído com incorreção).

SECRETARIAS DE ESTADO

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portarias de 5 de setembro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

Ivaní Lara, para exercer a função de Zelador, referência V (Grupo Escolar "Coronel Fernando Machado", de Rio das Antas, município de Caçador), correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A regente de ensino primário Alvarina Camargo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Lauro Müller", da cidade de Florianópolis, a contar de 17 de agosto a 15 de dezembro de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

A complementarista Cailda Pereira para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, no Grupo Escolar "Valmor Ribeiro", de Nova Bremen, município de Ibirama, a contar de 1º de junho de 1955, com o salário diário de Cr\$ 25,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Namir Alves Figueiredo para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Rio Cavalos, distrito de Bocaina do Sul, município de Lajes, com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Portarias de 22 de setembro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949 e com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente:

Afonso Back para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Linha São Lourenço, distrito e município de Mondai.

Natália Borges Godoy para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Rolvarinho, distrito de São Domingos, município de Xaxim, a contar de 19 de março de 1955.

Maria Jocelina Souza para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Profª Olga Boppré", de Canelinha, município de Tijucas, a contar de 24 de agosto a 21 de novembro de 1955.

Correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente:

Alfredo Rodrigues Feijó, para exercer a função de Servente, referência VII (Grupo Escolar "Silveira de Sousa", da cidade de Florianópolis), a contar de 12 de setembro de 1955.

Acelina Cavilha, para exercer a função de Zelador, referência V, no Grupo Escolar "Paulo Zimmermann", da cidade de Rio do Sul.

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A regente de ensino primário Leda Pereira da Silva para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Coloninha, distrito e município de Araranguá, a contar de 1º de agosto de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Jerônimo José Medeiros para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, na Escola isolada de Vargem Pequena, distrito de São João Batista, município de Tijucas, com o salário diário de Cr\$ 23,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Portaria de 4 de outubro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Designar:

Dionar Dutra da Silva, para substituir, nas Escolas Reunidas "Dom Jaime Câmara", da vila de Ribeirão da Ilha, distrito de Ribeirão da Ilha, município de Florianópolis, por 30 dias, a contar de 1º de julho de 1955, o servente Donato Manoel da Silva, que requereu licença em prorrogação, com a gratificação diária de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), correndo a despesa por conta da dotação 35-0-009 do orçamento vigente.

Portarias de 8 de outubro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com a Lei n. 277, de 18 de julho de 1949:

A regente de ensino primário Glória Maria Tomazani para, na qualidade de extranumerário-diarista, exercer a função de Professor, nas Escolas Reunidas "Prof. Joaquim Margarida", de Santa Luzia, distrito e município de Tijucas, a contar de 12 de abril de 1955, com o salário diário de Cr\$ 27,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-036 do orçamento vigente.

Designar:

O professor Alfredo Emanuel Cardoso, para reger mais uma classe, a título precário, no Grupo Escolar "Valmor Ribeiro", de Nova Bremen, município de Ibirama, com a gratificação mensal de Cr\$ 420,00, correndo a despesa por conta da dotação 35-0-002 do orçamento vigente, a contar de 1º de julho de 1955.

No período de 1º de maio a 30 de novembro de 1955, percebendo a gratificação de Cr\$ 350,00 mensais, correndo a despesa por conta dos Depósitos Especiais do Estado sob título de Auxílio do Governo Federal para o Ensino Supletivo:

Marcelino João da Rosa, para exercer a função de Professor do Curso de Alfabetização (Campanha de Educação de Alodescerentes e Adultos do Ministério da Educação e Cultura), localizado em Baú, distrito de Ilhota, município de Itajaí.

Edná Sardá, para exercer a função de Professor do Curso de Alfabetização (Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Ministério da Educação e Cultura), localizado em Ladeira, distrito de Canasvieiras, município de Florianópolis.

Portarias de 10 de outubro de 1955

O SECRETARIO RESOLVE

Conceder dispensa:

A Vanda Viegas, da função de Professor do curso de alfabetização (Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Ministério da Educação e Cultura), localizado em Coqueiros, 3º distrito e município de Florianópolis, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Trua Andrade, da função de Professor do curso de alfabetização (Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Ministério da Educação e Cultura), localizado em Ponte Alta do Norte, distrito e município de Curitibaanos, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Antônio Moreira Rosa, da função de Professor do curso de alfabetização (Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Ministério da Educação e Cultura), localizado em 2ª Cia. do 2º Batalhão Rodoviário, distrito de Ponte Alta, município de Curitibaanos, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Laudelina dos Santos Lima, da função de Professor do curso de alfabetização (Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Ministério

rio de Educação e Cultura), localizado em Curitibaanos, distrito e município de Curitibaanos, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Márcia Vieira Bornemann, da regência de uma seção (4 séries), no Curso Normal Regional "Professor Davi do Amaral", da cidade de Rio Negrinho, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Nadir Almeida Tavares Lopes, da regência de uma seção (2 séries) do Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Belisário Pena", da cidade de Capinzal, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Dália Regatière (irmã Felicidade), da regência de mais uma classe, no Grupo Escolar "Profa. Josefina Kref", de Ipoméia, município de Videira.

A João Silveira, da regência de 2 seções (2 séries), no Curso Primário Complementar do Grupo Escolar "Udo Decke", distrito de Treviso, município de Urussanga, a contar de 1º de agosto de 1955.

Walmor Rosa, da direção do Curso Normal Regional "Davi do Amaral", da cidade de Rio Negrinho, a contar de 19 de agosto de 1955.

Aos professores: Anantino José Ferreira, Amália Z. Linhares, Luci L. Verissimo e Paulina Dorotéia Fraga, da regência de seções do Curso Complementar, anexo ao Grupo Escolar "Mont'Alverne", da cidade de Ituporanga, a contar de 1º de setembro de 1955.

A Walmor Rosa, da função de Auxiliar de Inspeção, do município de Rio Negrinho, a contar de 19 de agosto de 1955.

A Walmor Rosa, da regência de uma seção (4 séries), do Curso Normal Regional "Professor Davi do Amaral", da cidade de Rio Negrinho, a contar de 19 de agosto de 1955.

A regente de ensino primário, Aracy A. Gaebler, da função de Professor diarista, do Grupo Escolar "Marechal Bormann", da cidade de Chapécó, a contar de 13 de setembro de 1955.

A professora Irene Krieger, da regência de uma classe, a título precário, no Grupo Escolar "Padre João Stolte", distrito de Botuverá, município de Brusque.

A professora Luiza Capski, da função de Auxiliar de Inspeção, das Escolas Reunidas "Prof. Luiz Alves Gevaerd", de Major Vieira, município de Canoinhas, a contar de 1º de agosto de 1955.

A professora Luiza Capski, na função de responsável pela direção, nas Escolas Reunidas "Prof. Luiz Alves Gevaerd", de Major Vieira, município de Canoinhas, a contar de 1º de agosto de 1955.

A Márcia Vieira Bornemann, de Auxiliar de Direção do Grupo Escolar "Professora Marta Tavares", da cidade de Rio Negrinho, a contar de 1º de agosto de 1955.

A Rosa Luz Silva, da função de Professor do Grupo Escolar "Belisário Pena", da cidade de Capinzal, a contar de 11 de agosto de 1955.

A Erondina Gérent, da função de Zelador, referência IV, das Escolas Reunidas "José Duarte Magalhães", de Barra do Rio Córreio, distrito e município de Jaraguá do Sul.

Ao professor Bruno Weber, da regência de mais uma classe, nas Escolas Reunidas Professor "Jerônimo Heliodoro Barreto", de Pinhalzinho,

IMPrensa Oficial do Estado

DIÁRIO OFICIAL

PAULO HENRIQUE BLASI
DIRETOR

Rua Jerônimo Coelho, n. 15 — Cx. Postal 138

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" poderão ser tomadas em qualquer época, sempre pelo prazo de um ano, observada a seguinte tabela:

Particulares	Cr\$ 100,00
Funcionários	Cr\$ 80,00

Para facilitar aos senhores assinantes, vai impressa junto ao endereço, a data do término da assinatura, que será suspensa tão logo esteja vencida. Pede-se o obséquio de renová-la com antecedência de 30 dias.

Serão aceitos para publicação, somente originais datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de

direito, as emendas e rasuras que nos mesmos se verificarem.

A comunicação do preço é feita po

telegrama, somente sendo levado à publicação, após haver a Tesouraria recebido a importância relativa.

As Repartições Públicas deverão providenciar para que a matéria destinada à publicidade, seja entregue, com um dia de antecedência.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, em casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, no máximo, até cinco dias depois da saída do jornal.

distrito de Saudades, município de São Carlos, a partir de 1º de agosto de 1955.

A Cleina da Silveira Gonçalves, da função de Professor Auxiliar, da Escola isolada de Ressacada, distrito de Garopaba, município de Palhoça.

Leoni Pamplona da Silva, da função de Professor diarista, da Escola isolada de Barrinha, distrito de Paulo Lopes, município de Palhoça, a contar de 1º de agosto de 1955.

A Heriberto Kuhlkamp, da função de Professor Auxiliar, da Escola isolada de Baixo Pinheiral, distrito de Braço do Norte, município de Tubarão.

A professora Miroslava Tyl, da regência de uma classe, no Grupo Escolar "Roberto Trompowsky", da cidade de Joazeiro, a contar de 16 de setembro de 1955.

A Dennes Carlotto Bassani, Professor diarista, do exercício na Escola isolada de Baixa Riqueza, distrito de município de Mondai.

Dispensar:

A professora Estela Alves Leal, da função de Professor Substituto (Grupo Escolar "Raulino Horn", da cidade de Indaial), a contar de 31 de julho de 1955.

Marlene Terezinha Bastos Piccoli, da função de Professor Substituto (Grupo Escolar "Oswaldo Cruz", da cidade de Rodeio), a contar de 7 de maio de 1955.

Santina Sousa Miranda, da função de Zelador, referência IV (Escolas Reunidas "Prof. Joaquim Santiago", de Salto do Maruí, município de São José).

Maria Nascimento Conceição, da função de Zelador, referência IV, das Escolas Reunidas "Werner Knabben", de Braço do Norte, município de Tubarão, a contar de 1º de setembro de 1955, por motivo de falecimento.

João Barbosa de Castro, da função de Professor diarista, do Grupo Escolar "Delminda Silveira", de Mondai, por abandono da função.

Maria Clara Pereira, da função de Servical, referência V, do Grupo Escolar "Professor Flordardo Cabral", de Copacabana, município de Lajes, a contar de 11 de julho de 1955, por abandono da função.

Alfredo da Silva, da função de Professor extraparametral diarista, da Escola isolada de Barro Preto, distrito de município de Dionísio Cerqueira, por não ter assumido o exercício da referida função.

Tornar sem efeito:

A portaria n. 3.166, de 13 de maio de 1955, que designou José Zanin, para substituir, na Escola isolada de cidade de Dionísio Cerqueira, a professora Maria Jesus Posser, que requereu licença.

A portaria n. 5.476, de 6 de agosto de 1955, que designou Lúcia Maria Freitas de Souza, para substituir, na Escola isolada de Lageado I, distrito de Treze de Maio, município de Tubarão, a professora Ruth Guedes Maximiano Corrêa, que requereu licença.

A portaria n. 4.260, de 21 de junho de 1955, que designou Walda Wagner, para exercer a função de Professor do curso de alfabetização (Campanha de Educação de Adolescentes e Adultos do Ministério de Educação e Cultura), localizado em Praia de Fora,

distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça.

A portaria n. 6.300, de 5-9-1955, que admitiu Celina Silveira Gonçalves para, na Escola isolada de Ressacada, distrito de Garopaba, município de Palhoça, para exercer a função de Professor Auxiliar, percebendo a gratificação de Cr\$ 20,00.

A portaria n. 4.687, de 8 de julho de 1955, que concedeu 30 dias de licença a Laula Dutra Kniss, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Praia de Baixo, distrito de Enseada de Brito, município de Palhoça).

Admitir:

Alfredo Trapp, para exercer a função de Zelador, referência V, correndo a despesa por conta da dotação 35-1-022 do orçamento vigente (Grupo Escolar "Almirante Barroso", da cidade de Canoinhas), a contar de 1º de setembro de 1955.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

Portarias de 8 de novembro de 1955
O DIRETOR RESOLVE

Dispensar:

Edith Mayer Bayestorff da função de Auxiliar de Escritório, referência V, do 5º distrito-sanitário, sediado em Canoinhas.

Ilson Wilmar Rodrigues da função de Encarregado de Serviço, referência XIII.

Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944:

Ilson Wilmar Rodrigues, na função de Encarregado de Serviço, referência XIV, vaga em virtude do falecimento de Guadêncio Calixto.

Salvino Francisco Athanasio Gonzaga, na função de Encarregado de Serviço, referência XIII, vaga em virtude da dispensa de Ilson Wilmar Rodrigues.

Requerimentos despachados

27 DE OUTUBRO

Diogenes Standinger — Faça-se o registro.

Juci Araújo Melo — Faça-se o registro.

Luiz Orłowski (dr.) — Faça-se o registro.

Maurício Rene de Ferrante — Registre-se.

Nilo Evaldo Ludwig — Faça-se o registro.

29 DE OUTUBRO

Lauro Norberto Ludwig — Como requer.

31 DE OUTUBRO

Gilda Locher de Schryver — Certifique-se o que constar.

NOTICIÁRIO

PROSEGUE O GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN EM SUA VISITA AO OESTE

Chapeco, 11 (Especial) — O Governador Irineu Bornhausen visitou, hoje, Itapiranga, visitando Caxambu e Dom José, antes de chegar a Mondai, onde recebeu homenagens do povo e autoridades.

Em Guatambu

Nessa localidade foi saudado o Governador Irineu Bornhausen, em nome da população, pelo dr. Vinício Tortato, o qual em discurso, pôs em relevo a ação do seu governo, salientando que solucionou a questão de terras, que em 20 anos preocupava os colonos do Oeste e que agora já estão de posse dos respectivos títulos, desaparecendo assim, a permanente ameaça que pairava em seus modestos lares. Agradecendo, disse o Governador Irineu Bornhausen que espera poderem todos os colonos ter solucionada essa questão, antes mesmo de findo o atual governo.

No salão do Clube local, repleto de escolares e de colonos, foi o Governador alvo das mais carinhosas manifestações de apreço e simpatia. Via-se, pelo grande salão, em uma faixa que o tomava por completo, a seguinte inscrição: "Irineu voltará em 60, assim diz o povo catarinense".

Em Dom José

Chegando a essa localidade, foi o governador recepcionado carinhosamente, tendo feito a saudação a S. Excia., em belíssimo improviso, o dr. Celso Rauem, presidente do Diretório da UDN de Chapeco, agradecendo, em nome do Chefe do Executivo o dr. Victor Peluso Júnior, Secretário da Agricultura.

Em Mondai

Calorosa a recepção do povo de Mondai ao Chefe do Executivo e à sua ilustre comitiva. No almoço oferecido ao governador, falou o prefeito Antônio Lemos, que exaltou o governo, afirmando ser a homenagem prova de gratidão pelo muito que fez o sr. Irineu Bornhausen a este município e que, agora, mais se beneficiará com o Plano de Obras e Equipamentos que prevê a construção da Usina Elétrica de Chapecozinho, que criará, em futuro breve, situação invejável para Mondai. O agradecimento do Governador Irineu Bornhausen calou fundo no coração do povo. S. Excia., nessa oportunidade, agradeceu o apoio e a solidariedade do povo mondainense. Anunciou, nessa oportunidade, a próxima instalação da comarca e o início da construção da ponte de concreto armado sobre o Rio das Antas.

Outras homenagens repetiram-se à passagem do governador pela Linha

Catres, Chapeu e Capela. Nessa última localidade, foi o Chefe do Executivo saudado pelo Pe. Felipe Kretzer, retiro de Seminário São Pedro Canizão, tendo agradecido o governador.

Em Itapiranga

Magnífica a recepção em Itapiranga, onde o governador chegou em companhia do prefeito Artur Brerck, autoridades, escoltado por ciclistas e numerosos grupos escolares. A pé se dirigiu S. Excia., entre alas de populares escolares, até ao palanque, armado na praça central da cidade, sob aplausos entusiásticos do povo e escolares. Após, saudou-o o vigário Pe. Breno Borsen, seguindo-se o programa a cargo dos alunos do Grupo Escolar "Frei Rogério" e Escola Normal Regional.

Logo após, o governador visitou a Prefeitura Municipal, sendo recebido pela Câmara de Vereadores, ocasião em que foi saudado pelo respectivo presidente, sr. José Franzen.

No agradecimento, o governador proclamou a união dos poderes, maior unidade de vistas, para prosperidade do município.

A noite, no Clube local, realizou-se concentração de autoridades, povo, exmas. famílias e representantes de todas as categorias sociais, e, nessa oportunidade, fizeram-se ouvir vários oradores, entre os quais a representante da Ala Feminina, que exaltou a notável administração do Governador Irineu Bornhausen.

DO GAL. INACIO JOSÉ VERÍSSIMO AO GOVERNADOR IRINEU BORNHAUSEN

O General Inácio José Veríssimo, ontem nomeado Inspetor da Artilharia de Costa e Anti-aérea, ao deixar as elevadas funções de Comandante da 5ª Região Militar, com sede em Curitiba, transmitiu ao Governador Irineu Bornhausen, o seguinte radiograma:

"De Curitiba, 14 — 13.00 — Governador Bornhausen — Fpolis — 561 — Gab. de 14 — Nomeado Inspetor da Artilharia de Costa e Anti-aérea deixei, hoje, o Comando da 5ª Região Militar. Por esse motivo venho apresentar a v. excia., as minhas despedidas e os agradecimentos pelas inúmeras atenções a mim dispensadas por v. excia., as homenagens e o carinho com que sempre me dispensou e o concurso inestimável que o Governo de v. excia. deu à Região durante o meu Comando. Com os votos de crescente felicidade em seu Governo e paz no seu lar, espero de v. excia., no novo cargo, não só notícias como a afirmação da amizade de v. excia. (a.) Gal. Veríssimo".

FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 6 (em caixa)	Cr\$ 4.498.442,80
Receita Orçamentária	210,00
Montepio	49.805,00
Retirada de Bancos	602.925,50
Depósitos de diversas origens	5,00

Cr\$ 5.151.388,30

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	69.692,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	681.825,40
Secretaria da Fazenda	572.736,30
Secretaria da Segurança	81.389,50
Secretaria da Agricultura	891.339,70
Departamento de Geografia e Cartografia	17.586,00
Restos a pagar	8.460,00
Montepio	44.265,50
Saldo na Tesouraria para o dia 8	2.784.093,90

Cr\$ 5.151.383,30

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	1.095.421,60	306.699,00	682.719,00	699.254,30	2.784.093,90
Banco do Brasil	87.481,00	309.142,00	—	43.617,00	440.240,00
Banco Nacional do Comércio	1.136.604,90	4.266.098,70	—	84.802,70	5.487.506,30
Banco Ind. e Com. do Rio de Janeiro	5.689.945,90	13.062.642,10	5.657.100,00	3.265,00	24.412,00
Banco do Brasil	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Parana S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.333.178,90	—	—	—	1.333.178,90
Banco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	9.426.601,00	18.969.999,90	7.406.041,00	1.165.434,80	36.968.076,70

Flávio Filomeno

Enc. do Controle

Accácio Mello

Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Sub-diretor

MOVIMENTO DA TESOURARIA, EM 8 DE NOVEMBRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 7 (em caixa)	Cr\$ 2.784.093,90
Repartições Especiais C/de Saldos	24.715,60
Montepio	6.749,50
Retirada de Bancos	902.011,10
Anulação de despesas	2.000,00
Depósitos de diversas origens	704,00

Cr\$ 3.720.274,10

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça	234.575,70
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social	137.734,80
Secretaria da Fazenda	469.798,50
Secretaria da Segurança	27.408,00
Secretaria da Viação e Obras Públicas	651.154,80
Departamento de Estatística	6.467,00
Departamento de Geografia e Cartografia	3.926,50
Depósitos de diversas origens	753,20
Montepio	44.214,80
Saldo na Tesouraria para o dia 9	2.144.240,80

Cr\$ 3.720.274,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	493.083,00	306.699,00	682.669,80	661.789,00	2.144.240,80
Banco do Brasil	87.481,00	309.142,00	—	43.617,00	440.240,00
Banco Nacional do Comércio	1.136.604,90	4.266.098,70	—	84.802,70	5.487.506,30
Banco Ind. e Com. do Rio de Janeiro	4.787.934,80	13.062.642,10	5.657.100,00	3.265,00	23.510.941,90
Banco do Brasil	3.968,70	—	—	334.495,80	338.464,50
Banco Parana S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	1.333.178,90	—	—	—	1.333.178,90
Banco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	7.922.251,30	18.969.999,90	7.405.991,80	1.127.969,50	35.426.212,50

Flávio Filomeno

Enc. do Controle

Accácio Mello

Tesoureiro

Francisco Gouvêa, Subdiretor

SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria de 8 de novembro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Admitir:

De acordo com o art. 19, do Decreto-lei n. 1.023, de 29 de maio de 1944;

Sálvio Francisco Athanasio Gonzaga, na função de Encarregado de Serviço, referência XIII, vaga em virtude da dispensa de Ilson Wilmar Rodrigues, para ter exercício na Delegacia Regional da Capital.

POLÍCIA MILITAR
CONSELHO ADMINISTRATIVO
Edital

De ordem do sr. Coronel Comandante Geral da Polícia Militar e Presidente do Conselho Administrativo, faço público a

quem interessar possa, que se acha aberta, até o dia 1º de dezembro vindouro, concorrência para o fornecimento de artigos destinados à confecção de fardamentos necessários para esta Corporação, durante o exercício de 1956, a terminar em 31 de dezembro daquele ano, abaixo especificados, de acordo com as normas deste edital.

Normas para os pedidos de inscrição e condições exigidas para o respectivo fornecimento:

I — Os requerimentos de inscrição e as propostas serão recebidas pelo Ajudante da Polícia Militar (Secretário Arquivista do Conselho), até o dia 5-12-55, que atenderá os interessados nos dias úteis, das 9,00 às 12,00 horas. As propostas deverão ser entregues em sobrescritas fechadas, rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais com a declaração à concorrência a que se refere.

II — Os requerimentos em papel amarelo devem declarar o nome da firma

e sede do estabelecimento, juntando os concorrentes documentos que deverão provar:

a) que jamais deixaram de cumprir contratos celebrados com o Estado, com certidão extraída após a publicação deste edital;

b) que não estão demandando com o Estado, com certidão extraída após a publicação deste edital;

c) que não são devedores às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, de taxas ou impostos vencidos, com certidão do último semestre vencido;

d) que as firmas estão regularmente registradas na Junta Comercial competente, com certidão extraída após a publicação deste edital;

e) todos os documentos que instruírem o requerimento deverão ser extraídos com a data correspondente ao segundo semestre do ano próximo findo e ter as firmas reconhecidas por notário;

f) no caso de os concorrentes serem pessoas naturais jurídicas estrangeiras, deverão além dos requisitos acima referidos, provarem o cumprimento das exigências contidas no artigo 2º, do Decreto-lei federal n. 431 de 17-3-1938.

III — Será feita na Contadoria desta Corporação, uma caução de Cr\$ 10.000,00 para os fornecimentos até Cr\$ 600.000,00 e de Cr\$ 100.000,00 para os superiores aquela importância, em dinheiro ou em apólice de dívida pública, como garantia dos compromissos que os proponentes tomarem. A caução será feita no ato da apresentação do requerimento. Os concorrentes que não se tornarem fornecedores, receberão a importância da caução depositada, após o encerramento da concorrência.

IV — A abertura das propostas e o confronto dos preços serão feitos pelo Conselho, na presença dos interessados no salão da biblioteca, a partir das 9,00 horas do dia 12-12-55.

V — Na verificação das propostas proceder-se-á desta forma:

a) havendo empate, terá preferência o proponente nacional;

b) em igualdade de condições (propostas e preços), far-se-á concorrência entre os interessados afim de obter maior abatimento;

c) finalizar-se-á com sorteio, se nenhum proponente fizer abatimento em suas propostas, afim de ficar patenteado a quem caberá a adjudicação;

d) o fornecimento, caberá, assim, a quem fizer proposta pelo preço mais baixo, por unidade, cumprindo-lhe atender o pedido de qualquer porção, sob pena de perder a idoneidade e, em consequência, a sua exclusão do registro de inscrição.

VI — Os artigos em concorrência deverão ser fornecidos, dentro do prazo máximo de 30 dias, contados da data do pedido;

a) os preços oferecidos vigorarão pelo prazo de 12 meses;

b) na apreciação das propostas serão tomadas em consideração, não só os preços, como a qualidade dos artigos;

c) os artigos serão de 1ª qualidade, conforme discriminação da relação deste edital, e sua entrega será feita no quartel, com transporte por conta do fornecedor;

d) os artigos rejeitados serão substituídos, sob pena de ser aplicada a sanção de que trata a última parte da letra "d" do item V;

e) não será dado novo prazo para preenchimento das formalidades exigidas neste edital, sendo considerados excluídos da concorrência, os que não as tiverem regularmente preenchidas.

VII — É implicada, ainda que não compreendida neste edital, a exigência contida no Decreto-lei n. 96-A de 23-4-1939.

VIII — O Conselho Administrativo reserva o direito de escolher das propostas, os artigos que mais lhes convier, pelo preço ou qualidade, bem como, anular a concorrência no ato ou em parte, se as propostas não convierem ao interesse da Administração.

Quartel em Florianópolis, 1º de Novembro de 1955.

1º tenente, Júlio Tiziano B. Dutra — ajudante interino.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS DESTINADOS A CONFECCÃO DE FARDAMENTOS:

Metros de brim de lona branco, gabardine cinza-pardo, pano azul-ferrante para capote, brim branco (linho) para oficial, flanela caque beje clara para boné de praça, tricoline caque para camisa, brim caque beje claro, brim mescla-azul, cinta de lona com fivela militar, capacete de fibra modelo tropical beje-claro, meias pretas de algodão, meias nylon, cinto preto para o primeiro uniforme, capa de gabardine beje-claro (Duble-face), gravata de seda preta, cinto de pano cinza pardo de fecho dourado com estrelas, cinto de verniz preto com fivela com estrela cinza-pardo laço vertical, alamares para distintivo para lapela esmaltado com armas escuras, gravata pelerine (Azul), cinto de celulite para boné de oficial, cobertores tipo militar, toalhas para rosto 75x45, toalhas para banho 1,40x75, camiseta de algodão, sapato tênis (Par), calção de brim branco para oficial, calção de brim mescla-azul, bolas para voleibol e basquetebol, borzeguins de couro preto, carneiras para boné de oficial, forro de primeira para boné de oficial, forro para boné de praça, franela cinza e enfiada para oficial, alpaca de lã, veludo azul-ferrite (seda), cadarço de seda preta, sutiache dourado 5mm., sutiache dourado 3mm., entreteia de lã, entreteia de Linho, entreteia fina, algodão preto em pasta, metim listado para forro de mangá, fustão branco para colete de casaca, cretonne branco, pano americano, morim branco, carretéis de linha branco (dz), carretéis de linha caqui (dz), botões de massa preta com quatro furos pequenos (gz), botões de massa preta grandes com quatro furos (gz), colchetes cisne n. 12 branco (gz) para para boné de oficial (forrada), para para boné de praça (simples), jugular para boné de oficial, jugular dourado para boné de sargento, oleado preto para boné, botões dourados grandes com estrela (dz), botões dourados pequenos com estrela (dz), botões de massa grandes com estrela (dz), botões de massa pequenos com estrela (dz), botões dourados com pé para boné (gz), botões oxidados com pé para boné (gz), gola de veludo azul-ferrite bordada para oficial, ganchos dourados para túnica (par), retroz preto (dz) grosso e fino, luvas de pelica marrom, luvas de pelica branca, distintivo para boné de oficial, distintivo esmaltado para praças, carneira para boné de praça, jugular preto para boné de praça, faixa de papelo e lãmine para boné de praça, jugular preto, americano de praça, jugular preto pano americano para lençóis e fronhas colchas de fustão brancas, capacetes rasos pretos para oficial, sapatos de pelica preta para oficial, setim pardo trançado para forro, metim listado para forro de coz, gancho para capote (gz), metim preto para capote.

Quartel em Florianópolis, 1º de novembro de 1955.

José Manoel Corrêa, 2º ten. almoxarife geral interino.

(6.519)

AGRICULTURA

Portaria de 8 de novembro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Luiz Eugênio Beirão, Alcídio Adolfo Vieira e José Wilk para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inquérito para verificar as condições da execução de instalações elétricas em residências particulares, conforme ofício n. 216, de 21-10-55, do Serviço de Luz e Fôrça.

DIRETORIA DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

Inspeção do 9º Distrito

SEDE EM ARAQUARI

Edital n. 17/55 — Prazo de 30 dias
De ordem do sr. eng. diretor de Terras e Colonização, faço público a quem interessar possa, que as peti-

ções requerendo terras devolutas no município de Araquari, cujos números, áreas, situações, confrontações e nomes dos requerentes vão abaixo mencionados, se acham nesta Inspeção com vistas aos oponentes ou interessados no prazo acima referido, findo o qual não havendo contestações, serão as ditas petições, após verificação oficial, encaminhadas para despacho final do Exmo. Sr. Governador.

Município de Araquari

N. 721/I.T. — José Guilherme da Silva — Requer 2 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito e município de Araquari, confrontando: Ao norte com terras devolutas, sul com terras devolutas, leste com terras de Valério da Silva, oeste com terras de Francisco Budal.

N. 782/I.T. — Valério Florêncio da Silva — Requer 7¼ hectares de terras devolutas no lugar Barra do Sul, distrito e município de Araquari, confrontando: Ao norte com terras requeridas por Vergínio Nunes da Silva, sul com terras requeridas por Edgard Paulo Tiburtius, leste com terras de Marinha, oeste com a Estrada Araquari-Barra do Sul.

N. 815/I.T. — Vergínio Nunes — Requer 3¼ hectares de terras devo-

lutas no lugar Pinheiros, distrito e município de Araquari, confrontando: Ao norte com terras de Pedro Paulo de Oliveira, sul com terras requeridas por Valério Florêncio da Silva, leste com terras de Marinha (mar manso), oeste com terras devolutas.

N. 816/I.T. — Pedro Nunes — Requer 16 hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito e município de Araquari, confrontando: Ao norte com terras de Antônio Bonifácio Lopes, sul com terras de Pedro Nunes, leste com a Estrada Barra do Sul-Rainha, oeste com terras devolutas.

N. 807/I.T. — João de Almeida — Requer 34¼ hectares de terras devolutas no lugar Pinheiros, distrito e município de Araquari, confrontando: Ao norte com terras de herdeiros de Antônio Manoel da Maia, sul com terras de Antônio Bonifácio Lopes, leste com o Rio Perequê, oeste com terras devolutas.

E para que ninguém alegue ignorância, lavrei o presente edital, do qual extraí cópias para serem publicadas no "Diário Oficial" do Estado e afixadas nos lugares mais públicos do município de Araquari.

Araquari, 20 de setembro de 1955. Guaracy Gorresen, inspetor.

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Propostas de promoções por merecimento

Carreira de Atendente. Classe I. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma. Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Jacó Krauss, Geraldina dos Anjos e Dulcemar Hélias Schwartz. Cespe, em 27 de junho de 1955. (a.) Dante de Patta, presidente. Promova-se Geraldina dos Anjos (a.) Irineu Bornhausen.

Carreira de Atendente. Classe H. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma. Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento: Elza Manderbach Muenster, Lídia dos Santos Aguiar e Carmen Machado.

Cespe, em 27 de junho de 1955. (a.) Dante de Patta, presidente. Promova-se Lídia dos Santos Aguiar.

Térmo de rescisão de contrato

Aos 4 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), nesta cidade de Florianópolis, no prédio sito à rua Felipe Schmidt, número trinta e seis (36), onde funciona a Comissão de Estudos dos Serviços Públicos Estaduais, presentes de um lado, o presidente da Comissão, doutor Dante de Patta, representando o Governo do Estado de Santa Catarina, e, de outro lado, o sr. Sebastião de Souza Dias, foi concluído este termo de rescisão de contrato na forma que se segue:

O contratado resolve rescindir o contrato de locação de serviços entre ambos celebrado em vinte e seis (26) de maio de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), segundo o qual o contratado foi investido na função de Encarregado da Máquina Heliográfica, no Departamento Estadual de Geografia e Cartografia, por ter sido nomeado para exercer outra função.

E, para constar, eu, Jane Guimarães, ocupante do cargo da classe L, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro Único do Estado, lavrei o presente termo, que vai assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo mencionadas e por mim, estando isento de qualquer imposto ou taxa.

Florianópolis, 4 de novembro de 1955.

(a.) Dante de Patta, presidente. Sebastião de Souza Dias Maria Helena Franzoni Rosa Maria Lermkuhl Jane Guimarães

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Sebastião de Souza Dias, em 5-11-55

Representante do Estado no ato — Doutor Dante de Patta, presidente da Cespe. Nome do contratado — Sebastião de Souza Dias.

Nacionalidade — Brasileira. Função — Mapotecário. Repartição — Departamento Estadual de Geografia e Cartografia. Remuneração — Cr\$ 1.650,00. Verba — 52-1-021.

Duração — Dois (2) anos. Data da assinatura — 5-11-55. O presente termo foi lavrado à fls. 96v., 97 e 97v. do livro-próprio.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. Arthur Wilhelm, em 8-11-1955

Representante do Estado no ato — Doutor Dante de Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — Sr. Arthur Wilhelm. Nacionalidade — Brasileira. Remuneração — Cr\$ 2.500,00. Verba — 82-1-031.

Função — Auxiliar de Agrônomo. Repartição — Diretoria da Produção Animal.

Duração — Um (1) ano. Data da assinatura — 10 de setembro de 1955.

O presente contrato foi lavrado à fls. 95, 95v., 96 e 96v. do livro-próprio.

Resumo do termo de contrato entre o Estado e o sr. René Machado, em 31-10-55

Representante do Estado no ato — Dr. Dante de Patta, presidente da Cespe.

Nome do contratado — René Machado. Nacionalidade — Brasileira.

Repartição — Diretoria da Produção Vegetal. Função — Auxiliar de Escritório.

Remuneração — Cr\$ 1.500,00. Verba — 86-1-021.

Data da assinatura — 1º de setembro de 1955. Duração — Dois (2) anos.

COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DOUAT S. A.

AVISO AOS SRS. ACIONISTAS

Subscrição do aumento do capital social. Ficam convidados os srs. acionistas a exercerem, na forma do disposto no artigo 111 do Decreto-lei n. 2.627, de 1910, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da primeira publicação deste aviso, o respectivo direito de preferência à subscrição das ações referentes a parte do aumento do capital social a ser realizada em dinheiro, parte essa no montante de Cr\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil cruzeiros), conforme deliberação tomada na assembleia geral extraordinária de onze de novembro fluente.

Joinville, 12 de novembro de 1955.

Rodolfo Garcia, diretor-presidente.

Alfredo Salfer, diretor-gerente.

Nivaldo Garcia, diretor-gerente. Eugenio Mueller, diretor-gerente. (3-1-) (3555)

INDUSTRIAS DE FECULA COMPANHIA LORENZ

Assembleia geral extraordinária

São convidados os srs. acionistas desta Sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária às 10.30 horas do próximo dia 25 do corrente mês de novembro, na sede desta Sociedade, nesta cidade, a fim de deliberar sobre:

a) alterações estatutárias; b) interesses gerais. Blumenau, 12 de novembro de 1955. Indústrias de Fecula Companhia Lorenz.

Fritz Lorenz, diretor-presidente. (3-1-) (3554)

REPARTIÇÕES FEDERAIS E AUTARQUICAS

DÉCIMA SEXTA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

NOTA

A chefia da 16ª C.R.M. solicita o comparecimento, com a devida urgência, na referida Repartição, munidos dos respectivos Certificados de Alistamento Militar e de 3 (três) fotografias do tamanho 3x4 centímetros, dos seguintes cidadãos:

Ademar José dos Santos, Aderbal Afonso Menezes, Alcides Artelino Costa, Altélino Costa, Aldo Sylvio de Souza, Arildo Miranda, Aury Domingos Garcia, Belarmino Cardoso, Carlos Alberto Fullgraf, Cesar Alvimar da Cunha, Dagoberto Indio do Amaral, Domar Rosa da Silva, Edevaldo Silva, Eds. Mário Rosa, Fábio Artur Alves, Francisco Emmanouel Strauchs, Hamilton Rambs, Honório Manoel Nunes, Jehovah Costa, João Batista da Silva, João Leopoldo Zytkeuwsz, João Olávio Xavier, José Valdir Kanitz, Laury Honório da Silva, Lindomar Soares Cardoso, Luiz Carlos de Mello, Moacir Patrício, Nelson Pereira Rios, Nilton Vieira, Osny Carvalho, Osvaldo João de Freitas, Paulo José dos Santos, Pedro Lino de Souza, Rubens Alves, Sérgio Prazeres, Tiago Antônio Machado, Waldir Ludevick, Wilson Mello, Acácio Cardoso, Acedino Generoso Vieira, Adair José Truppel, Ailton Valdemiro da Silva, Aládio Dário Nunes, Alfredo Marques Filho, Antônio Victor da Silva, Aristides Learcino dos Santos, Arnaldo Goulart, Arno Dias, Aroldo Medeiros da Silveira, Bento José Inácio, Carlos Benedito da Costa, Cides Guilherme dos Santos, Coradino de Jesus Melo, Dalcí de Jesus, Dalton Jacauna Mello do Amaral, Darcy Laurindo Elias, Floriano Elias Flores, Gereino João da Silva, Higinio Guilherme dos Santos, Idegar Alcibiades Nunes, Irdo Manoel Vicente, Irineu Conceição da Rosa, Ito Floriano Vieira, Jacintho Lauro Bittencourt, João Costa, João Silva, João Valdomiro da Silva, João Virgílio Teófilo, José Miguel Luiz, Leandro Benevenuto da Rocha, Manoel Pereira, Odilon Pereira, Paulo Mariano, Reinaldo Sérgio, Saul Pavanatti, Silvío Iolégio Pereira, Valdemar Alves Oriques Filho, Valdir Souza, Waldor João Elias, Walnor da Rosa, Zilto Domingos, Arnaldo Aristides da Silva, Felisberto Venceslau Raimundo, Lorenz Camilo, Mauro Luiz Espezim, Morvan Espírito Santo da Silva, Mário Gentil Costa, Mário Henrique Machado, Mauri Coelho, Miguel Manoel de Souza e Valmir Borsch, Waldin Scheidt, Adir Belarmino da Silva, Alfredo Henrique Fortes, Elicio Nunes, Gerson Valente, Günter José Ammon, Luiz Augusto Portela, Nei Luiz Gonzaga e Osni Sebastião Medeiros, afim de receberem os seus Certificados de Reservistas de 3ª Categoria a que fazem jus, na conformidade da letra "a", do artigo 104, da Lei do Serviço Militar.

Henrique Marcos Rabelo de Mello, coronel chefe da 16ª C.R.M.

Florianópolis, 19 de outubro de 1955.

Henrique Marcos Rabelo de Mello,

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO QUINTO (5º) DISTITO NAVAL

Edital de concorrência administrativa

1. De ordem do exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, comunico aos interessados que no dia dezoito (18) de novembro do corrente ano, às 9 horas, na sala de reuniões do 5º Distrito Naval, à rua Nunes Machado, 2º andar, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento à este Distrito, Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina e Escola de Escrita e Fazenda, durante o período de 1-1-1956 à 30-4-1956 (1º Quadrimestre) de artigos constantes dos grupos 56 (gêneros de alimentação, pão, carne, verduras, frutas e condimentos), sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário da União", n. 245, de 3 de novembro de 1947, páginas ns. 14.082 e 14.085, e Boletim n. 48, do Ministério da Marinha, de 28-11-1947, observadas as seguintes condições:

a) As inscrições deverão ser requeridas ao exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, até o dia 18-11-1955.

b) Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja razoavelmente dentro dos termos deste Edital e do Edital geral acima mencionado.

c) Os srs. interessados poderão procurar o Secretário da Comissão de concorrência para conhecimento da relação do material agora submetido a concorrência, diariamente das 9 às 12 e 14 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo horário é de 9 às 11 horas.

2. O Secretário da Comissão de Concorrência fornecerá também todos os esclarecimentos necessários aos srs. interessados.

Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, em 14 de novembro de 1955.

Adão Müller, 1º Tenente (Es) R. Rm, Secretário da Comissão de Concorrência. (3-1-) (6984)

O coronel chefe da 16ª C.R.M. avisa que devem comparecer à inspeção de saúde e seleção com a classe de 1937, no 14º B. C., de 3 de novembro a 10 de dezembro de 1955, os seguintes insubmissos:

André José da Silva, filho de José Antônio da Silva, classe de 1932.

Florianópolis, 19 de outubro de 1955.

Henrique Marcos Rabelo de Mello,

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO QUINTO (5º) DISTITO NAVAL

Edital de concorrência administrativa

1. De ordem do exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, comunico aos interessados que no dia dezoito (18) de novembro do corrente ano, às 9 horas, na sala de reuniões do 5º Distrito Naval, à rua Nunes Machado, 2º andar, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento à este Distrito, Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina e Escola de Escrita e Fazenda, durante o período de 1-1-1956 à 30-4-1956 (1º Quadrimestre) de artigos constantes dos grupos 56 (gêneros de alimentação, pão, carne, verduras, frutas e condimentos), sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário da União", n. 245, de 3 de novembro de 1947, páginas ns. 14.082 e 14.085, e Boletim n. 48, do Ministério da Marinha, de 28-11-1947, observadas as seguintes condições:

a) As inscrições deverão ser requeridas ao exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, até o dia 18-11-1955.

b) Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja razoavelmente dentro dos termos deste Edital e do Edital geral acima mencionado.

c) Os srs. interessados poderão procurar o Secretário da Comissão de concorrência para conhecimento da relação do material agora submetido a concorrência, diariamente das 9 às 12 e 14 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo horário é de 9 às 11 horas.

2. O Secretário da Comissão de Concorrência fornecerá também todos os esclarecimentos necessários aos srs. interessados.

Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, em 14 de novembro de 1955.

Adão Müller, 1º Tenente (Es) R. Rm, Secretário da Comissão de Concorrência. (3-1-) (6984)

O coronel chefe da 16ª C.R.M. avisa que devem comparecer à inspeção de saúde e seleção com a classe de 1937, no 14º B. C., de 3 de novembro a 10 de dezembro de 1955, os seguintes insubmissos:

André José da Silva, filho de José Antônio da Silva, classe de 1932.

Florianópolis, 19 de outubro de 1955.

Henrique Marcos Rabelo de Mello,

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO QUINTO (5º) DISTITO NAVAL

Edital de concorrência administrativa

1. De ordem do exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, comunico aos interessados que no dia dezoito (18) de novembro do corrente ano, às 9 horas, na sala de reuniões do 5º Distrito Naval, à rua Nunes Machado, 2º andar, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento à este Distrito, Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina e Escola de Escrita e Fazenda, durante o período de 1-1-1956 à 30-4-1956 (1º Quadrimestre) de artigos constantes dos grupos 56 (gêneros de alimentação, pão, carne, verduras, frutas e condimentos), sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário da União", n. 245, de 3 de novembro de 1947, páginas ns. 14.082 e 14.085, e Boletim n. 48, do Ministério da Marinha, de 28-11-1947, observadas as seguintes condições:

a) As inscrições deverão ser requeridas ao exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, até o dia 18-11-1955.

b) Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja razoavelmente dentro dos termos deste Edital e do Edital geral acima mencionado.

c) Os srs. interessados poderão procurar o Secretário da Comissão de concorrência para conhecimento da relação do material agora submetido a concorrência, diariamente das 9 às 12 e 14 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo horário é de 9 às 11 horas.

2. O Secretário da Comissão de Concorrência fornecerá também todos os esclarecimentos necessários aos srs. interessados.

Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, em 14 de novembro de 1955.

Adão Müller, 1º Tenente (Es) R. Rm, Secretário da Comissão de Concorrência. (3-1-) (6984)

O coronel chefe da 16ª C.R.M. avisa que devem comparecer à inspeção de saúde e seleção com a classe de 1937, no 14º B. C., de 3 de novembro a 10 de dezembro de 1955, os seguintes insubmissos:

André José da Silva, filho de José Antônio da Silva, classe de 1932.

Florianópolis, 19 de outubro de 1955.

Henrique Marcos Rabelo de Mello,

MINISTÉRIO DA MARINHA

COMANDO DO QUINTO (5º) DISTITO NAVAL

Edital de concorrência administrativa

1. De ordem do exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, comunico aos interessados que no dia dezoito (18) de novembro do corrente ano, às 9 horas, na sala de reuniões do 5º Distrito Naval, à rua Nunes Machado, 2º andar, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento à este Distrito, Capitania dos Portos do Estado de Santa Catarina, Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catarina e Escola de Escrita e Fazenda, durante o período de 1-1-1956 à 30-4-1956 (1º Quadrimestre) de artigos constantes dos grupos 56 (gêneros de alimentação, pão, carne, verduras, frutas e condimentos), sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário da União", n. 245, de 3 de novembro de 1947, páginas ns. 14.082 e 14.085, e Boletim n. 48, do Ministério da Marinha, de 28-11-1947, observadas as seguintes condições:

a) As inscrições deverão ser requeridas ao exmo. sr. Contra-Almirante, Comandante, até o dia 18-11-1955.

b) Nenhuma proposta será tomada em consideração desde que não esteja razoavelmente dentro dos termos deste Edital e do Edital geral acima mencionado.

c) Os srs. interessados poderão procurar o Secretário da Comissão de concorrência para conhecimento da relação do material agora submetido a concorrência, diariamente das 9 às 12 e 14 às 17 horas, exceto aos sábados, cujo horário é de 9 às 11 horas.

2. O Secretário da Comissão de Concorrência fornecerá também todos os esclarecimentos necessários aos srs. interessados.

Estado de Santa Catarina, cidade de Florianópolis, em 14 de novembro de 1955.

Adão Müller, 1º Tenente (Es) R. Rm, Secretário da Comissão de Concorrência. (3-1-) (6984)

O coronel chefe da 16ª C.R.M. avisa que devem comparecer à inspeção de saúde e seleção com a classe de 1937, no 14º B. C., de 3 de novembro a 10 de dezembro de 1955, os seguintes insubmissos:

André José da Silva, filho de José Antônio da Silva, classe de 1932.

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Decretos de 7 de novembro de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Exonerar:

Bertoldo Manoel Rodrigues, do cargo de Jardineiro, por ter sido nomeado para outro cargo público.

(3546)

Olegário Cardoso, do cargo de Fiscal-Auxiliar, padrão I, do Quadro Único do Município, por ter sido nomeado para outro cargo público.

(3545)

Humberto Zatariani, do cargo de Fiscal-Auxiliar, padrão G, do Quadro Único do Município, por ter sido nomeado para outro cargo público.

(3544)

Walquírio da Silva, do cargo de Amanuense, referência XIII, da Tabela Numérica de Extranumerário Mensalista.

(3543)

Decretos de 9 de novembro de 1955

O PREFEITO MUNICIPAL RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item I, da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954:

Bertoldo Manoel Rodrigues, para exercer o cargo de Jardineiro-Chefe, padrão J, vago em virtude da aposentadoria de Alberto Manoel Rodrigues, com exercício na Diretoria de Serviços Gerais.

(3552)

Olegário Cardoso, para exercer o cargo de Fiscal, padrão K, do Quadro Único do Município, com exercício na Diretoria de Obras e Viação, vago em virtude da aposentadoria de Manoel Marinho de Souza.

(3551)

Mário José Manso de Freitas, para exercer o cargo de Auxiliar de Farmácia, padrão I, com exercício na Diretoria de Assistência Municipal, vago em virtude da aposentadoria de Moacir José Rodrigues.

(3550)

Humberto Zatariani, para exercer o cargo de Fiscal, padrão K, do Quadro Único do Município, com exercício na Diretoria de Assistência Municipal, vago em virtude da exoneração de Odaci Campos.

(3547)

De acordo com o art. 13, alínea IV, da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954:

Walquírio da Silva, para exercer o cargo de Estatístico, padrão P, do Quadro Único do Município, com exercício na Diretoria de Administração, vago em virtude da aposentadoria de Tito Coelho Pires.

(3549)

Laudelino Pereira Sardá, para exercer o cargo de Fiscal-Auxiliar, padrão I, do Quadro Único do Município, com exercício na Diretoria de Obras e Viação, vago em virtude da exoneração de Olegário Cardoso.

(3548)

Portaria de 8 de novembro de 1955

O SECRETARIO-GERAL RESOLVE

Repreender:

De acordo com o art. 259, inciso VI, combinado com o art. 263, da Lei n. 214, de 22-11-54:

Rosa Lúcia de Brito Luz, Professora Complementarista, classe H, com exercício na Escola municipal de Vargem Pequena, distrito de Canasvieiras, por se haver com desrespeito às ordens do Intendente daquele distrito.

(3522)

EDITAL

Taxas de Viação e de Melhoramentos

2º SEMESTRE DE 1955

De ordem do sr. diretor da Fazenda, torno público que, durante o corrente mês, se procederá nesta Diretoria, a cobrança das taxas acima mencionadas, correspondentes ao 2º semestre do corrente exercício.

Fim do prazo acima, as aludidas taxas serão cobradas acrescidas de multa de 20%.

Diretoria da Fazenda, em 1º de novembro de 1955.

Letícia Martins, escriturário encarregado.

(5-1)

(3521)

PLANO PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES FINAIS DO CORRENTE ANO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FLORIANÓPOLIS

Datas: Dia e mês — Localidades — Distritos — Professores — Examinadores — Observações

6 — 12 — Sertão da Trindade — Florianópolis — Clotilde Bernardes — Dilia Porfírio da Silva.

9 — 12 — Itacorobi — Florianópolis — Dilia Porfírio da Silva — Edite da Cunha Luz.

5 — 12 — Sede distrital — Santo Antônio de Lisboa — Osvaldina I. da Costa — Zulma Freitas.

6 — 12 — Saco Grande (1ª) — Santo Antônio de Lisboa — Osmarina, Cunha Felix — Cecília da Cunha Luz.

7 — 12 — Saco Grande (2ª) — Santo Antônio de Lisboa — Edite da Cunha Luz — Osvaldina I. da Costa.

9 — 12 — Saco Grande (3ª) — Santo Antônio de Lisboa — Cecília da Luz Costa — Nilza M. G. de Queiroz.

12 — 12 — Colônia — Santo Antônio de Lisboa — Nilza M. G. de Queiroz — Osvaldina I. da Costa.

5 — 12 — Canto do Moreira — Ratonas — Benta Maria de Jesus — Lealtina da Costa.

7 — 12 — Sede distrital — Ratonas — Zulma Freitas — Benta Maria de Jesus.

9 — 12 — Sede distrital — Ratonas — Denária L. da Costa — Zulma Freitas.

2 — 12 — R. Velha — Canasvieiras — Marcelina F. Valente — Maria de Lourdes Costa.

3 — 12 — Vargem Pequena (1ª) — Canasvieiras — Rosa Lúcia de B. Luz — Marcelina F. Valente.

5 — 12 — Balneário — Canasvieiras — Ondina C. X. de Brito — Feliciano Sardá.

6 — 12 — Canto do Lamin (1ª) — Canasvieiras — Eufrosina C. da Costa — Ondina C. X. de Brito.

7 — 12 — Ponta Grossa — Canasvieiras — Feliciano de J. Sardá — Dilia L. da Cunha.

9 — 12 — Canto do Lamin (2ª) — Canasvieiras — Dilia Andrade da Cunha — Aristotelina de B. Cunha.

10 — 12 — Marfim — Canasvieiras — Aristotelina de B. Cunha — Eufrosina C. da Costa.

12 — 12 — Vargem Pequena (2ª) — Canasvieiras — Lealtina Costa — Aristotelina de B. Cunha.

2 — 12 — Armazem (1ª) — Cachoeira do Bom Jesus — Judite Leopoldina Caparica.

3 — 12 — Armazem (2ª) — Cachoeira do Bom Jesus — Isolina Pereira da Silva — Maria Eufrosina de Oliveira.

5 — 12 — Vargem do Bom Jesus — ra do Bom Jesus — Maria Joaquina Lourdes Costa — Maria Joaquina Ventura.

6 — 12 — Ponta das Canas — Cachoeira do Bom Jesus — Dulcelina L. de Oliveira — Judite Leopoldina Caparica.

7 — 12 — Armazem (2º turno) — Cachoeira do Bom Jesus — Maria Palmeir Coelho — Judite Leopoldina Caparica.

9 — 12 — Vargem Grande — Cachoeira do Bom Jesus — Maria Joaquina Ventura — Rosa Lúcia de B. Luz.

10 — 12 — S. Cruz da P. das Canas (1º t.) — Cachoeira do Bom Jesus — Maria Eufrosina Oliveira — Dulcelina L. de Oliveira.

12 — 12 — S. Cruz da P. das Canas (2º t.) — Cachoeira do Bom Jesus — Iraldes O. das Neves — Maria Eufrosina de Oliveira.

2 — 12 — Praia dos Ingleses — Ingleses do Rio Vermelho — Iracema A. da Silva — Maria Silva Ramos.

3 — 12 — Capivari (1ª) — Ingleses do Rio Vermelho — Iplacides A. da Silva — Davi Rita Garcia.

5 — 12 — Capivari (2ª) — Ingleses do Rio Vermelho — Maria Silva Ramos — Maria José Nunes.

6 — 12 — Capivari (3ª) — Ingleses do Rio Vermelho — Davi Rita G. Neves — Maria E. P. Hausen.

7 — 12 — Morro de Canudos (1º t.) — Ingleses do Rio Vermelho — Maria E. P. Hausen — Iplacides A. da Silva.

9 — 12 — Morro de Canudo (2º t.) — Ingleses do Rio Vermelho — Alaide Bittencourt — Maria E. P. Hausen.

10 — 12 — Muquém — Ingleses do Rio Vermelho — Maria José Nunes — Alcione L. Vieira.

12 — 12 — Pôrto do Rio Vermelho — Ingleses do Rio Vermelho — Alcione L. Vieira — Maria Joaquina Ventura.

1 — 12 — Barra da Lagoa (1º t.) — Lagoa — Luiza Maria Vieira — Adelina G. Jacinto.

2 — 12 — Retiro da Lagoa (2º t.) — Lagoa — Rute Bittencourt — Olga Maria Vieira.

3 — 12 — Barra da Lagoa (2º t.) — Lagoa — Luiza Maria Vieira — Orivaldina Silva.

5 — 12 — Costa da Lagoa — Lagoa — Adelina Gonçalves — Olga Maria Vieira.

6 — 12 — Rio Tavares (2º turno) — Lagoa — Zélia Virgília da Silva — Adriano A. Daniel.

7 — 12 — Campeche — Lagoa — Isabel Vieira — Delorme E. Perão.

9 — 12 — Retiro da Lagoa (1º t.) — Lagoa — Olga Maria Vieira — Leandra Vieira.

b) interesses gerais.

Joinville, 11 de novembro de 1955.

Wittich Freitag, diretor-comercial.

(3-1) (3556)

— 0 —

AUTO MECÂNICA ALFREDO

BREITKOPF S. A.

Aviso de convocação

São convidados todos os subscritores de ações do capital de Auto Mecânica Alfredo Breitkopf, S. A., em constituição, para se reunirem às 10 horas do dia 30 de novembro do corrente ano, na sua sede social, à rua 15 de Novembro, n. 54, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Ato preliminar da constituição da sociedade.

2º — Nomeação de peritos para avaliação dos bens como pretendem alguns subscritores integralizar as ações subscritas.

3º — Ato de interesse da sociedade.

Blumenau, 3 de novembro de 1955.

Heinz Breitkopf, fundador.

(3-3) (3526)

CASA DO AMERICANO S. A. — MERCADO DE AUTOMOVEIS

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas desta sociedade anônima, para uma assembleia geral extraordinária, que deverá realizar-se no seu escritório central, à rua 7 de Setembro, n. 483, 3º andar, às dezesseis (16) horas do dia 30 de novembro próximo, a fim de discutir e deliberar sobre o aumento do capital social e alteração dos artigos 5º e 14, dos estatutos sociais.

Blumenau, 8 de novembro de 1955.

Alfred Freshel, diretor-presidente.

(3-1) (3562)

INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO

"CONSUL" S. A.

Assembleia geral extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 10,30 horas do próximo dia 25 de novembro, na sede desta sociedade, à rua Araranguá, 514, nesta cidade de Joinville, a fim de deliberar sobre:

a) alterações estatutárias;

DIÁRIO DA JUSTIÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO I

Florianópolis, 16 de novembro de 1955

NÚMERO 125

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Edital n. 1.303

Aos dez dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, o excelentíssimo senhor desembargador Severino Nicomedes Alves Pedrosa, juiz semanal da Câmara Civil, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Agravo n. 2.367 da comarca de Joacaba, agravante Pagnocelli Bartolion Ltda. e agravados Antônio Sabino Salvadego e s.m.; "unanimemente, conhecendo do agravado de instrumento, dar-lhe provimento para reformar a sentença agravada, que julgou procedente os embargos de terceiros. Custas pelo agravado".

Agravo n. 2.397 da comarca de Florianópolis, agravante Protetora Companhia de Seguros Gerais e Acidentes do Trabalho e agravado Joaquina Hipólito: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para confirmar a sentença agravada. Custas pelo agravante".

Agravo n. 2.458 da comarca de Videira, agravante A Atalaia, Companhia de Seguros e agravado Heteore Magrin: "por votação unânime, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença agravada. Custas pela agravante".

Apelação de desquite n. 1.124 da comarca de São José, apelante dr. juiz de direito a apelados Fúlvio José Duarte e sua mulher: "por votação unânime, negar provimento ao recurso para confirmar a sentença que homologou o desquite. Custas pelos apelados".

Apelação de desquite n. 1.126 da comarca de Curitiba, apelante dr. juiz de direito e apelados Adjalma de Deus Gerber e sua mulher: "por votação unânime, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão homologatória do desquite. Custas na forma da lei".

Apelação de desquite n. 1.127 da comarca de São Francisco do Sul, apelante dr. juiz de direito e apelados Rogério

Zattar e sua mulher: "por unanimidade de votos, conhecer da apelação e negar-lhe provimento, para confirmar a sentença que homologou o desquite. Custas pelos apelados".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

Edital n. 1.304

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Florianópolis, em a Sala das Sessões do Tribunal de Justiça, onde se encontrava o exmo. sr. des. Maurício da Costa Coimbra, juiz semanal da Câmara Criminal, comigo escrivão abaixo assinado, aberta a audiência com as formalidades legais, procedeu-se a publicação dos seguintes acórdãos:

Apelação criminal n. 8.671 da comarca de Campos Novos, apelante Omar Medeiros e apelada A Justiça, por seu Promotor: "por conformidade de votos, conhecendo do recurso, negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a sentença do presidente do Tribunal do Júri. Custas pelo apelante". Apelação criminal n. 8.677 da comarca de Canoinhas, apelante José Inácio Fernandes e apelada A Justiça, por seu Promotor: "conhecer da apelação e dar-lhe provimento, para anular o processo desde o libelo, inclusive, e determinar que, oferecido novo, se prossiga nos ulteriores termos, com observância das formalidades legais. "Sem custas".

Apelação criminal n. 8.677 da comarca de Canoinhas, apelante A Justiça, por seu Promotor e apelado Pedro Rodrigues: "por conformidade de votos, dar provimento ao recurso, na parte referente à lesões corporais feitas na pessoa de Guilherme Randig, por ser a decisão manifestamente contrária à prova dos autos, no que se refere ao homicídio de Roberto Appel, por insuficiência dos quesitos, para ser o apelado submetido a novo julgamento. Custas, na forma da lei".

Oswaldo Fernandes, escrivão.

(6873)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACORDAO N. 3.544

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso n. 92, da 8ª Zona Eleitoral (Canoinhas) em que é recorrente a União Democrática Nacional;

Acordam em Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

E que, efetivamente, a circunstância de haverem aparecido duas cédulas a mais para Governador, na apuração da 4ª Seção Eleitoral da cidade de Papanhua, quando coincidiu o número de votantes com o de sobrecartas e cédulas únicas, não justifica, em absoluto, a nulidade da votação tanto mais que, por analogia, é de se aplicar à hipótese, o disposto no art. 50 da lei n. 2.550.

Os dois votos excedentes foram considerados pela Junta Eleitoral como sendo em branco. Contudo, deve admitir-se que houve equívoco da Junta, pois que, do contrário, teríamos mais votos do que

votantes. Assim, o certo é admitir que esses dois votos em branco, de fato não existem.

Nestes condições é de se considerar as duas referidas cédulas como inexistentes.

Publique-se e comunique-se. Florianópolis, 8 de novembro de 1955. (Ass.) Osmundo Nóbrega, presidente; Manoel Barbosa de Lacerda, relator; Henrique Stodiek; Aldo Avila da Luz; Alves Pedrosa; Arno Hoersch; Adão Bernardes.

Esteve presente o dr. Fúlvio Vieira, procurador ad-hoc.

Acórdão n. 3.545

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso n. 83, da 8ª Zona Eleitoral (Canoinhas) em que é recorrente a União Democrática Nacional;

Acordam os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos, conhecer do re-

curso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão da Junta Eleitoral que mandou apurar, na 2ª seção, "Três Barras", duas cédulas para Governador, vice-Governador e Prefeito, porque não havia sinal algum que as identificasse. As manchas eram naturais e o corte foi feito pelo escrutinador na ocasião da retirada ou abertura da sobrecarta.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 9 de novembro de 1955. (Ass.) Osmundo Nóbrega, presidente; Manoel Barbosa de Lacerda, relator; Henrique Stodiek; Aldo Avila da Luz; Alves Pedrosa; Arno Hoersch; Adão Bernardes; Abelardo da Silva Gomes.

Acórdão n. 3.546

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso n. 86, da 8ª Zona Eleitoral (Canoinhas) em que é recorrente a União Democrática Nacional;

Acordam em Tribunal Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão da Junta Eleitoral que apurou a votação da 2ª seção do lugar "Três Barras", município de Canoinhas, por estar de acordo com a lei a prova dos autos.

Assim decidem, por ter a Junta Eleitoral verificado que os eleitores que não votaram em separado, colocando seus votos diretamente na urna foram o presidente e o 1º mesário, eleitores que podiam votar na seção, circunstância que ficou ressalvada na ata da votação. As sobrecartas somente foram misturadas, quando no final, a Junta Eleitoral verificou não existir qualquer motivo que pudesse contaminar a votação e incluiu em qual dos casos de nulidade ou anulabilidade.

Quanto ao fato do número de sobrecartas modelo 3 existentes na urna, não coincidir com o número de cédulas únicas para presidente e vice-presidente da República, não tem procedência. Houve perfeita coincidência conforme demonstram as atas de apuração.

Houve, apenas duas sobrecartas que continham unicamente dois títulos eleitorais (um em cada sobrecarta), e que foram apreendidas por serem eleitores com o mesmo nome (Maria de Souza), porém, pessoas distintas e ambas eleitoras da seção. Desorte que o fato, ressalvado na ata da votação, e depois constatado pela Junta Eleitoral, esclareceu o motivo dessas duas sobrecartas modelo "4", que, à primeira vista, sem o devido exame, pareciam corresponder à duas sobrecartas a mais.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 9 de novembro de 1955. (Ass.) Osmundo Nóbrega, presidente; Manoel Barbosa de Lacerda, relator; Henrique Stodiek; Aldo Avila da Luz; Alves Pedrosa; Arno Hoersch; Adão Bernardes; Abelardo da Silva Gomes.

Acórdão n. 3.547

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso n. 91, da 8ª Zona Eleitoral (Canoinhas) em que é recorrente a União Democrática Nacional;

Acordam os Juizes do Tribunal Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, para confirmar, como confirmam, a decisão da Junta Eleitoral que considerou válida a

votação da 4ª seção, de "Bela Vista do Toldo", município de Canoinhas, por estar de acordo com a lei e a prova dos autos.

Assim decidem, por ter a Junta Eleitoral verificado que a urna não apresentava sinais de violação. A fenda de vedação encontrava-se recoberta pelo selo respectivo e este intacto. Constatou-se que o cadeado dessa urna estava com defeito, motivo porque o presidente da Seção, após envolvê-lo com papel devidamente assinado pelos mesários e fiscais de partidos, cobriu ainda com lacre. A anulação dos votos em separado foi motivada pelo fato de não estarem os mesmos acompanhados da folha de votação respectiva.

Publique-se e comunique-se.

Florianópolis, 9 de novembro de 1955. (Ass.) Osmundo Nóbrega, presidente; Manoel Barbosa de Lacerda, relator; Aldo Avila da Luz; Alves Pedrosa; Arno Hoersch; Adão Bernardes; Abelardo da Silva Gomes.

(6874)

Ata da 1.560ª sessão, em 7 de novembro de 1955

Aos sete (7) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, extraordinariamente, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Severino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Pedro Hoersch, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek e Aldo Avila da Luz, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada, sem emendas.

3. Foram lidos diversos acórdãos referentes a processos julgados nas sessões dos dias 4 e 5 do corrente.

4. Seguiu-se a apreciação dos resultados da apuração das eleições presidenciais nos seguintes municípios: Camboriú, relator: dr. Adão Bernardes. Apuraram a votação para presidente e vice-presidente da República: Lajes, relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Determinaram a apuração dos votos para presidente e vice-presidente da República, com a seguinte retificação: no mapa de apuração da 56ª seção, a votação do candidato Milton Campos consta por extenso como sendo de 49 votos, e, por algarismo, 59. O certo, como se verifica pelos demais documentos, é 49.

Em seguida o sr. des. presidente encerrou a sessão, convocando outra, extraordinária, para o dia 9, às 16 horas. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e subscrevo.

(Ass.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoersch, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz, Fúlvio Luiz Vieira, Proc. Reg. Ad-hoc.

Ata da 1.562ª sessão

Aos nove (9) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, extraordinariamente, sob a presidência do senhor desembargador Osmundo Wanderley da Nóbrega, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Se-

verino Nicomedes Alves Pedrosa e Arno Hoeschl, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek e Aldo Avila da Luz, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, adiante nomeado e assinado.

2. A ata da sessão anterior foi aprovada.

3. O expediente constou de relatório da Comissão a que se refere o artigo 12, do Regimento da Secretaria, sobre promoção à classe "G" da carreira de Escrividor: O Tribunal, por unanimidade, resolveu aprovar a promoção, por merecimento, de Maria da Conceição Seára Leite, tendo deixado de votar o juiz dr. Henrique Stodiek, por ter declarado ser parente de um dos funcionários em condições de ser promovido. O sr. des. presidente, pedindo desculpas ao Tribunal, comunicou que, inadvertidamente, havia solicitado ao T.S.E. prorrogação do prazo para o término da apuração das eleições presidenciais, sem antes ouvir o Tribunal a respeito: foi ratificada a iniciativa da presidência.

4. Foram submetidos a julgamento os seguintes processos:

N. 83, classe 12ª — Recurso contra a decisão da Junta Eleitoral da 3ª Zona, que apurou votos da 28ª Seção. Recorrente: União Democrática Nacional. Re-

lator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Negaram provimento ao recurso.

N. 86, classe 12ª — Recurso contra a decisão da Junta Eleitoral da 3ª Zona, que apurou a votação da 28ª Seção. Recorrente: União Democrática Nacional. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Foi negado provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 91, classe 12ª — Recurso contra a decisão da Junta Eleitoral da 3ª Zona, que apurou a votação da 49ª Seção. Recorrente: União Democrática Nacional. Relator: dr. Manoel Barbosa de Lacerda. Conheceram do recurso e negaram-lhe provimento.

N. 100, classe 12ª — Recurso contra a decisão da Junta Eleitoral da 11ª Zona, que apurou a votação da 15ª e da 16ª Seções. Recorrente: Partido Social Democrático. Relator: dr. Henrique Stodiek. Julgaram prejudicado o recurso, decisão unânime.

Em seguida, foi encerrada a sessão. Eu, Solon Vieira, secretário, mandei lavrar a presente ata e a subscrevi.

(Ass.) Osmundo Wanderley da Nóbrega, Severino Nicomedes Alves Pedrosa, Arno Pedro Hoeschl, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Henrique Stodiek, Aldo Avila da Luz, Abelardo da Silva Gomes.

FÓRO DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de primeira praça, com o prazo de vinte (20) dias

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em exercício, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte (20) dias virem, ou dele conhecimento tiverem que, no dia 12 de setembro próximo vindouro, às 14 horas, a frente do Palácio da Justiça, o oficial de Justiça deste Juízo levará a público pregão de venda e arrematação, os bens abaixo transcritos, que foram penhorados a Deimar Vieira nos autos de ação executiva que lhe move "Ipama" — Importadora de Produtos de Aço Madeiras Ltda., que foram avaliados judicialmente na quantia de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros). Imóvel — Um terreno situado no segundo sub-distrito do Estreito, desta comarca, com a área de duzentos e quarenta e seis metros e quarenta decímetros quadrados (246,40m²), medindo sete metros e setenta centímetros de frente (7,70m.), por trinta e dois metros de frente, a fundos (32m.), e uma casa recém construída, tendo o n. 925, situada à rua 14 de Julho, com frente de material e o restante de madeira, coberta de telhas, forrada, assoalhada e envidraçada, com diversos compartimentos e benfeitorias, tendo ainda uma garagem na frente, de material, casa esta edificada no dito terreno, fazendo frente à dita rua, fundos com a rua 24 de Maio, extremando de um lado, com propriedade de Natália Fialho e do outro lado, com dita de José Fernandes de Aquino, registrado no cartório de registro de imóveis desta comarca, no livro n. 3-H, à fls. 161, registro do teor seguinte: n. ordem da transcrição anterior 8.977, reg. at. livro 3, fls. 4/50, sob n. 153, do reg. de imóveis da comarca de São José, em data de 15 de junho de 1950. Estando a dita casa em bom estado de conservação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mando expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (Ass.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (Ass.) Waldemiro Cascaes, juiz de direito da 1ª Vara, em exercício. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão do Cível da 1ª Vara. (3559)

Edital de citação

O doutor Waldemiro Cascaes, juiz de direito da 1ª Circunscrição em exercício do cargo de juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte de major Júlio Agostinho Vieira, lhe foi dirigida a petição de teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara. Diz o major Júlio Agostinho Vieira, brasileiro, militar, casado, residente nesta Capital, por seu advogado abaixo assinado (doc. junto) que é credor de Leonidas Cabral Herbster, brasileiro, militar, casado, atualmente em lugar ignorado, pela importância de Cr\$ 14.179,50, correspondente ao quantum desembolsado pelo suplicante, para pagamento da inclusa promissória, da responsabilidade do mesmo devedor, e avalizada pelo suplicante. Nestes termos, e como não lhe foi passível, até esta data, efetuar pelos meios amigáveis a cobrança em apêço, apesar de o haver tentado, vem, pela presente, propor contra o devedor a competente ação executiva, na forma do art. 298, item XIII, do Código de Processo Civil, pelo que pede mui respeitosamente a v. excia. seja servido expedir o competente edital, para que se proceda à citação, no sentido de ser pago o débito acima referido, dentro de vinte e quatro horas, com os juros respectivos, custas e honorários de advogado, estes na base de 20%, sob pena de penhora em tantos bens quantos bastem para satisfazer a obrigação. E se o pagamento não for efetuado na forma da citação, pede se proceda à penhora, feita nesse caso a intimação para a contestação no prazo e na forma da lei, sob pena de revelia. Protestando por todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente exames periciais, depoimento pessoal sob pena de confissão, inquirição de testemunhas, juntada de novos documentos, arbitramentos, precatórias etc., tudo no caso da ação ser contestada, pede lhe sejam os autos feitos com vista antes do despacho saneador, para especificação das provas, conforme for necessário em face do que alegar a contestação. Com o valor de Cr\$ 14.179,50, vai esta acompanhada de 3 documentos. P. deferimento. (Sobre estampilhas estaduais no valor de Cr\$ 3,50, inclusive taxa de S. P. E.): Florianópolis, 8 de novembro de 1955. (a.) Clarno G. Galletti. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A. Como requer, expedindo-se o edital de citação, com o prazo de trinta (30) dias. Fpolis., 9-11-55. (a.)

Waldemiro Cascaes. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (a.) Hygino Luiz Gonzaga, escrivão, o subscrevi. (a.) Waldemiro Cascaes, juiz de direito da 1ª Vara em exercício. Confere com o original. Hygino Luiz Gonzaga, escrivão do Cível da 1ª Vara.

(2-2)

(3535)

JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da 4ª Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que, por parte da Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, na ação de usucapião e que requereu perante este Juízo, lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Florianópolis (4ª vara). Diz a Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, com sede nesta Capital, Colégio Catarinense, à rua Esteves Júnior, por seu procurador abaixo-assinado, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, sob n. 574, com escritório nesta cidade à rua Tenente Silveira n. 122, que, por si e seus antecessores, possui há mais de 30 anos, mansa e pacificamente, sem interrupção, nem oposição, uma área de terras com 15.500 m², (quinze mil e quinhentos metros quadrados), fazendo frente ao norte com a estrada geral onde mede 37,4 m e fundos ao sul com terras de sociedade requerente numa extensão de 63,8 m.; confrontando a leste com terras de José Manoel Luiz, numa linha quebrada da estrada geral em ângulo reto até 150 m., onde se desvia 26,4 m. para leste, daí, também em ângulo reto numa linha de 155 m. até encontrar as terras da requerente e a oeste com uma linha reta de 305 m, com terras de Antônio Manoel da Quadra; área essa situada no lugar Morro das Pedras, distrito de Ribeirão, nesta comarca, e adquirida pela requerente de d. Maria Rufina Gonçalves em maio de 1954. E princípio de direito que aquele que, por trinta anos, sem interrupção, nem oposição, possuir, como seu por si e seus antecessores, um imóvel adquirir-lhe-á o domínio, independentemente de título e boa fé, que, em tal caso se presumem, podendo requerer ao Juízo que assim o declare por sentença a qual lhe serviria de título para a transcrição no registro de imóveis (Código Civil, art. 550 e 552). Não há, pois dúvidas sobre os direitos da requerente que há mais de 30 anos ocupa o aludido terreno. Requer, seja, oportunamente, com ciência dos interessados, tomado o depoimento das testemunhas Antônio José Luiz, brasileiro, casado, agricultor e Porfirio Manoel Jesus, brasileiro, casado, agricultor, todos residentes em Morro das Pedras, nesta comarca e dos confrontantes, na forma e sob as penas da lei, estas condições, requer a v. excia., que, na forma do art. 455 e seguintes do Código de Processo Civil, se proceda em dia e hora e lugar designados, com a presença do digno representante do Ministério Público, a justificação iníto liti, com o depoimento das testemunhas acima arroladas, feito o que, julgue v. excia., a justificação, mandando citar pessoalmente os confrontantes, residentes nas vizinhanças do imóvel, bem como o representante do Ministério Público e Domínio da União para contestarem a presente ação de usucapião no prazo da lei, prosseguindo-se até final sentença e execução, como de direito. Dá-se ao feito o valor de

Cr\$ 2.100,00 (dois mil e cem cruzeiros) N.T.P.D. Florianópolis, 10 de agosto de 1955. (Assinado) Geraldo Gama Sales. Em a dita petição foi proferido o seguinte despacho: A. à conclusão: Fpolis., 16-8-1955. (Assinado) Manoel Lacerda. Subindo os autos a conclusão, receberam o seguinte despacho: Designo o sr. escrivão dia e hora para a justificação, cliente o representante do Ministério Público. Fpolis., 18-8-55. (Ass.) Manoel Barbosa de Lacerda. Sentença. Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação de fls. e fls., em que é justificante a Sociedade Literária Padre Antônio Vieira, afirmando de que surta os seus devidos e legais efeitos. Expeça-se mandado de citação aos confrontantes do imóvel em questão, bem como ao diretor do Serviço do Patrimônio da União e ao dr. 4º Promotor Público, na qualidade de representante do Ministério Público e da Fazenda do Estado, para todos contestarem o pedido, querendo, no prazo legal. Outrossim, cite-se por edital com o prazo de trinta dias, os interessados incertos, citação essa que deverá ser feita na conformidade com o art. 455 § 1º do Cód. de Proc. Civil. Custas afinal. Fpolis., 29 de Setembro de 1955. (Ass.) Manoel Barbosa de Lacerda, Juiz de Direito da 4ª. Vara, E, para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, aos cinco dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Vinicius Gonzaga, Escrivão, o subscrevi. (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, Juiz de Direito da 4ª. Vara. Confere com o original. O escrivão: Vinicius Gonzaga. (6802)

JUIZADOS DO INTERIOR

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BLUMENAU

Edital

O doutor Marcello João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele notícia tiverem que, por parte de Valdeci de Jesus, brasileiro, menor, neste ato devidamente assistido e representado por seu tutor legal, Fermínio Pereira, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade, por seu assistente judiciário dr. Luiz Navarro Stoltz foi dirigida a este Juízo a petição com o respectivo despacho que seguem transcritos: Petição judicial: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, por seu assistente Judiciário infra-assinado, Valdeci de Jesus, brasileiro, menor, neste ato devidamente assistido e representado por seu tutor legal, Fermínio Pereira, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado nesta cidade à rua da Glória no bairro da Garcia, vem, com todo respeito, propor uma ação de investigação de maternidade contra Inês Dealtina de Jesus, já falecida, na qual provará, o seguinte: 1) Que o suplicante era filho de Inês Dealtina de Jesus, tendo nascido nesta cidade, no dia 12 de março de 1954, conforme faz certo o documento n. 3; 2) Que em data de 12 de março do ano de 1954, faleceu nesta cidade, a mãe do suplicante de nome Inês Dealtina de Jesus, no dia, justamente do nascimento do suplicante, tendo, assim, a mesma falecido de parto (doc. 4); 3) Que, posteriormente, foi o avô do suplicante, Fermínio Pereira, nomeado tutor do suplicante (doc. 2); 4) Que, na qualidade de tutor Fermínio Pereira passou a receber os benefícios da assistência social dadas pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, eis quando, snão, a referida autarquia exigiu do tutor que fizesse prova judicial da maternidade do menor Valdeci em relação a falecida

Ignês ou Inês Dealtina de Jesus, conforme documento n. 5; 5) Que o incluso atestado médico passado pelo dr. Paulo Mayerle, cuja firma solicita-se se digne v. excia. mandar reconhecer, na forma da lei, si o achar necessário, atesta a maternidade de Valdeci em relação a falecida Ignês ou Inês Dealtina de Jesus (doc. 6); 6) Que ainda o documento n. 7 também reafirma o fato narrado no item anterior (certidão de batismo); Face ao exposto, esta é para requerer a v. excia. com todo respeito se digne mandar intimar a quem de direito e ao dr. Promotor Público, para que sejam cumpridas as citações legais e, assim, ver-se proposta a presente ação de investigação de maternidade, a qual deverá por fim, ser julgada procedente para ser declarado judicialmente, que Valdeci de Jesus, era filho natural de Inês Dealtina de Jesus. Protesta-se por todos os meios de provas em direito admitidas: testemunhal, documental e pericial. Deixa-se de dar valor à causa por se tratar de assistência judiciária. N.T. P.D. Blumenau, 6 de maio de 1955. (Ass.) Luiz Navarro Stoltz". Petição de fls. 12: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau. Por seu assistente judiciário que esta subcreve, diz Valdeci de Jesus, nos autos de ação de investigação de maternidade que promove por este Juízo para provar a sua filiação de Inês Dealtina de Jesus, que a presente é para, em atenção ao respeitável despacho de v. excia., requer sejam citados por edital, os herdeiros da falecida Inês Dealtina de Jesus, contra quem correrá a ação e não contra essa última, com o por equívoco, foi mencionado na inicial. Declara, outrossim, para os efeitos fiscais, o valor da causa em Cr\$ 500,00. N.T.P.D. Blumenau, 26 de outubro de 1955. (Ass.) Luiz Navarro Stoltz". Despacho: "Citam-se por edital, com trinta dias de prazo, os herdeiros de Inês Dealtina de Jesus. Em 26-10-55. (Ass.) M. Medeiros". Em virtude do que é expedido o presente edital, pelo qual cita a quem interessar possa, para na forma das petições e despacho supra transcritos, contestarem a presente ação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, o fiz dactilografar e subcrevi. Blumenau, em 27 de outubro de 1955. (Ass.) Marcellio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. Confere com o original afixado no lugar do costume. Blumenau, em 27 de outubro de 1955. O escr.: (ass.) João Gomes da Nóbrega. (6803)

Edital de citação

O doutor Marcellio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por parte de Anita Lippel, residente e domiciliada nesta comarca, por intermédio de seu procurador judicial, dr. Herbert Georg, foi dirigida a este Juízo a petição que adiante segue transcrita: Petição: "Exmo. sr. dr. juiz de direito da 1ª Vara da comarca de Blumenau. Diz Anita Lippel, brasileira, solteira, maior, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, por seu bastante procurador que esta subcreve, brasileiro, casado, advogado, com escritório à rua 15 de Novembro, 313, que preten-

de promover um protesto judicial contra João Wolfgang Globig, brasileiro, solteiro, militar, residente e domiciliado nesta cidade, pelos motivos seguintes: 1º) A suplite., no mês de agosto do corrente ano, ajudou uma ação de despejo contra Hermann Globig, progenitor do suplido., por falta de pagamento de alugueres. 2º) Que, depois de citado Hermann Globig, este, com o intuito evidente de fraudar os direitos da suplite., transferiu a seu filho, ora suplido., João Wolfgang Globig, um automóvel de sua propriedade, marca Ford, fabricação do ano de 1929 tipo A, emplacado na Inspeção de Trânsito e de Veículos deste município, sob número 1-00-42, 3º) Que a suplite. pretende oportunamente promover a competente ação judicial para anular a mencionada transferência fraudulenta, e para que o veículo, único bem penhorável que Hermann Globig possuía nesta comarca, não seja alienado, tem a suplite. interesse e o direito de protestar contra a eventual alienação do veículo. Em face do exposto vem a suplite., a fim de prover a conservação e resalva de seus direitos, e evitar que de futuro qualquer adquirente alegue boa fé, protestar, nos termos do art. 720 e seguintes do Código de Processo Civil, como protesta, anular a eventual venda, salvo se o adquirente depositar oportunamente a quantia correspondente a condenação de Hermann Globig, no processo de despejo que contra o mesmo vem movendo. Nestas condições, requer a suplite. a v. excia. que seja tomado por termo o presente protesto, dele citado o suplido, João Wolfgang Globig e publicado editais para conhecimento de terceiros interessados em certos e não sabidos. Requer, outrossim, a suplite. que, depois de preenchidas as formalidades legais, sejam lhe entregues os autos, independentemente de traslado. Assim dando ao presente o valor de Cr\$ 500,00. E. Deferimento. Blumenau, 27 de novembro de 1955. (Ass.) pp. H. Georg. (Sobre uma estampilha estadual no valor de Cr\$ 2,00 e mais a taxa de saúde)". Despacho: "A. Como requer, expedindo-se edital, que será publicado uma vez no "Diário da Justiça" e duas na imprensa local. Em 4-11-55. (Ass.) M. Medeiros". E, para que ninguém possa em tempo algum alegar ignorância manda expedir o presente edital que será publicado, consoante manda a lei, para os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, aos sete dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, João Gomes da Nóbrega, escrivão do Cível, o fiz dactilografar e subcrevi. Blumenau, em 7 de novembro de 1955. (Ass.) Marcellio João da Silva Medeiros, juiz de direito da 1ª Vara. Selado com uma estampilha estadual no valor de Cr\$ 2,00 e mais a taxa de saúde. Confere com o original afixado no lugar do costume, do que dou fé. Blumenau, em 7 de novembro de 1955. O escr.: (ass.) João Gomes da Nóbrega. (3531)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO UNIAO

Edital de intimação

O doutor David Amaral Camargo, juiz de direito da comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber ao réu Ary Gomes da Paixão, que fica, pelo presente, com o prazo de

noventa (90) dias, de acordo com o artigo 392, inciso VI, § 2º do Código de Processo Penal, intimado da respeitável sentença que o condenou a seis (6) anos de reclusão, como incurso no artigo 171 e seu parágrafo 2º, inciso I, combinados com o parágrafo 2º do artigo 51, todos do Código Penal, bem como ao pagamento da multa de cinco mil cruzeiros (... Cr\$ 5.000,00), das custas do processo e da taxa penitenciária de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), e ainda a aplicação da medida de segurança detentiva de internação, por um ano, em Colônia Agrícola ou Instituto, de Reeducação ou de Ensino Profissional (art. 93, inciso II, letra a do Código Penal). E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente do réu Ary Gomes da Paixão, mandou passar o presente, para ser afixado no lugar do costume, e publicado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Porto União, Estado de Santa Catarina, aos cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, Ida Testi, escrivã do Crime e Júri, o dactilografei e subcrevi. (Ass.) David Amaral Camargo, juiz de direito. Confere e dou fé. A escrivã: Ida Testi. (6819)

Edital

O doutor Newton Varella, juiz de direito da comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber que, pelo presente edital, com prazo de trinta (30) dias fica intimado o réu Lindolfo da Silva, brasileiro, natural deste Estado, casado, lavrador, filho de Domingos da Silva e de Elizabet Junches, residente no lugar Rio do Norte, distrito de Garcia, nesta comarca, a contar da data da publicação, para comparecer em Cartório e tomar conhecimento da sentença que o condenou a três meses de detenção, grau mínimo do art. 129, do Código Penal, cuja pena foi substituída pela multa de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), condenado ainda nas custas do processo e no Selo Penitenciário de Cr\$ 20,00) vinte cruzeiros. E, para o conhecimento do mesmo, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça" do Estado. Dado e passado nesta cidade de São José, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, (assinatura ilegível), escrivão que dactilografei e subcrevi. Newton Varella, juiz de direito.

Edital

O doutor Gervásio Nunes Pires, juiz substituto, em exercício na comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faço saber que, pelo presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, fica intimado o réu Apolinário Koerich, brasileiro, natural deste Estado, casado, com vinte e três anos de idade, lavrador, filho de João José Koerich e de Maria Albertina Franzer, residente em Alto Varginha, distrito de São Pedro de Alcântara, neste município e comarca, a contar da data da publicação, para comparecer em cartório e tomar conheci-

mento da sentença que o condenou a três meses de detenção, grau mínimo do artigo 139, do Código Penal, cuja pena foi substituída pela multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), condenado ainda nas custas do processo e no selo penitenciário de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00). E, para o conhecimento do mesmo, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no "Diário da Justiça", do Estado. Dado e passado nesta cidade de São José, aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e cinco. Eu, João Adalgisio Philippi, escrivão, que dactilografei e subcrevi. (Ass.) Gervásio Nunes Pires, juiz substituto, em exercício. (6420)

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA ARARANGUA

Edital

Domício Pereira, oficial de registro de imóveis da 2ª zona da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Faz público que foram apresentados em cartório para exame dos interessados, na conformidade do decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial e demais documentos relativos a venda de terrenos em lotes que compreende o imóvel denominado "Praia Capão do Cravo", na localidade de Capão do Cravo, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio, nesta comarca, de propriedade de Justiniano Gonçalves Escaravaco; para efeito de decorrido trinta (30) dias da data da última publicação do "Diário da Justiça" do Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício proceder-se ao competente registro de que trata o art. 2º e 41 daquele decreto. Dado e passado na cidade de Araranguá, no registro de imóveis da 2ª zona desta comarca, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco. Domício Pereira, oficial.

(3-2)

(3.039)

Edital

Domício Pereira, oficial de registro de imóveis da 2ª zona, da comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, Brasil.

Faz público que foram apresentados em cartório para exame dos interessados, na conformidade do decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, o memorial e demais documentos relativos a venda de terrenos em lotes que compreende o imóvel denominado "Páris Areias Claras", na localidade de Raízeira, distrito e município de Sombrio, nesta comarca, de propriedade de Cirilo Bragagnolo, Fleury Jacobus e Ernani Bento Alves; para efeito de decorrido 30 (trinta) dias da data da última publicação no "Diário da Justiça" do Estado e na ausência de qualquer impugnação de terceiros ou deste ofício, proceder-se ao competente registro de que trata o art. 2º e 41 daquele decreto. Dado e passado na cidade de Araranguá, no registro de imóveis da 2ª zona, desta comarca, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e cinquenta e cinco.

Domício Pereira, oficial.

(2-2)

(3.040)

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO IX

Florianópolis, 16 de novembro de 1955

NÚMERO 149

TERCEIRA LEGISLATURA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA

MESA

PRESIDENTE

BRAZ JOAQUIM ALVES

1º VICE-PRESIDENTE

ANTONIO GOMES DE ALMEIDA

2º VICE-PRESIDENTE

OLICE PEDRA DE CALDAS

1º SECRETÁRIO

LENOIR VARGAS FERREIRA

2º SECRETÁRIO

HEITOR DE ALENCAR GUIMARAES
Fº.

SUPLENTE

ESTANISLAU ROMANOWSKI

JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

LÍDERES PARTIDÁRIOS

P. S. D.

Líder: Osni Medeiros Régis.

U. D. N.

Líder: Laerte Ramos Vieira.

Vice-líder: Mário Orestes Brusa.

P. T. B.

Líder: João Colodel.

Vice-líder: Olice Pedra de Caldas.

P. D. C.

Líder: Rubens Nazareno Neves.

P. R. P.

Líder: Luiz de Souza.

Vice-líder: João Vicente Schneider.

P. S. P.

Líder: Leopoldo Olavo Erig.

93ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 1 DE OUTUBRO DE 1955, ÀS 14 HORAS.

PRESIDÊNCIA

SR. BRAZ JOAQUIM ALVES

SECRETARIA

SRS. LENOIR VARGAS E HEITOR GUIMARAES 1º E 2º SECRETÁRIOS

As 14 horas compareceram os seguintes senhores deputados:

- 1 — Alfredo Cheren
- 2 — Antônio Almeida
- 3 — Antônio Palma
- 4 — Braz Alves
- 5 — Clodoric Moreira
- 6 — Epitácio Bittencourt
- 7 — Estanislau Romanowski
- 8 — Francisco M. de Souza

- 9 — Francisco Canziani
- 10 — Geraldo Günther
- 11 — Heitor Guimarães
- 12 — Ivo Silveira
- 13 — Caruso Mac Donald
- 14 — Estivalet Pires
- 15 — Bahia Bittencourt
- 16 — Miranda Ramos
- 17 — Waldomiro Silva
- 18 — Laerte Vieira
- 19 — Lauro Locks
- 20 — Lenoir Vargas
- 21 — Leopoldo Erig
- 22 — Luiz de Souza
- 23 — Mário Olinger
- 24 — Mário Brusa
- 25 — Olice Caldas
- 26 — Orlando Bertoli
- 27 — Osni Régis
- 28 — Oscar da Nova
- 29 — Paulo Fontes
- 30 — Paulo Preis
- 31 — Sebastião Neves
- 32 — Rubens Nazareno
- 33 — Vicente Schneider
- 34 — Volnei C. Oliveira

O SR. PRESIDENTE — Está aberta a sessão.

Passa-se à leitura da ata.

(O sr. Heitor Guimarães Filho, 2º secretário, procede à leitura da ata, anterior, aprovada sem restrições).

O SR. PRESIDENTE — Passa-se à leitura do expediente.

(O sr. Lenoir Vargas, 1º secretário, procede à leitura do expediente).

Telegrama:

— Do Rio, do sr. Diretor Geral Dep. Nac. Rios e Canais, sobre dragagem rio Lageado.

Ofícios:

n. 1.639 — Do presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, sobre a remoção do período de permanência, naquele legislativo, do funcionário Milton da Cunha Vieira.

n. 1.696 — Do sr. Secretário de Segurança Pública, respondendo of. 94/55, desta Assembleia.

O SR. PRESIDENTE — Terminada a leitura do expediente.

Acha-se inscrito para falar o sr. deputado José de Miranda Ramos. Antes de conceder a palavra, a s. excia., vou submeter a votos os requerimentos que se encontram sobre a mesa.

Requerimento formulado pelo illustre deputado Lauro Locks, nos seguintes termos: "Sr. Presidente, o deputado abaixo assinado requer a inclusão na Ordem do Dia da presente sessão, da Resolução nº 24 da Câmara Municipal de Tubarão, que cria o Município de Braço do Norte, S. S. 17/10/1955

(a.) Lauro Locks deputado

Em discussão.

(Encerrada a discussão, pôsto a votos o requerimento é aprovado)

Requerimento formulado pelo sr. deputado Orlando Bertoli, vascado nos seguintes termos: "Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa.

O deputado infra assinado, vem na forma regimental, requerer que ouvido o Plenário, seja dispensado o interstício regimental, pauta e publicação, para os projetos de leis Nrs. 101-96-97 e 94, todos já com parecer das Comissões Técnicas, afim, de que figurem, na Ordem do dia da presente sessão. Os projetos objeto deste requerimento referem-se sobre o seguinte:

Nr. 101 — Autoriza a aquisição de terra em Concórdia, para a construção de uma Escola Rural;

Nr. 96 — Autoriza uma área de terra em Presidente Getúlio (Escola Rural);

Nr. 97 — Idem Idem - em Presidente Getúlio.

Nr. 94 — Autoriza a aquisição de uma área de terra em Capinzal p/ o Grupo Escolar. S.S. 17 de outubro de 1955.

a) "Orlando Bertoli"

Em discussão.

(Encerrada a discussão, pôsto a votos o requerimento é aprovado)

Com a palavra o sr. deputado José de Miranda Ramos.

O SR. MIRANDA RAMOS — Sr. presidente, srs. deputados.

No momento, em que, nós todos, nos rejubilamos pelo resultados das eleições, nada mais justo, e nada mais oportuno que nós, representante do povo de Santa Catarina, tomemos uma atitude contra o que se vem passando nas altas esferas políticas do Brasil.

É que, sr. presidente, srs. deputados, realizado o pleito de 3 de outubro, em que todos nós reconhecemos absoluta lisura, não poderíamos na qualidade de representante do povo, ficar impassíveis nesta Assembleia ante as manifestações que vêm se fazendo nas altas esferas políticas, no intuito de perturbar a manifestação soberana do pleito.

É que, como todos nós sabemos, existe no Rio de Janeiro, homens alheios aos anseios do povo brasileiro, deste povo que vive e que trabalha, deste povo que terminado o pleito procura produzir mais, ainda mais, para o engrandecimento do nosso Brasil. Existem elementos, que possuem a preocupação de somente, fazer política com "p" minúsculo, procurando, com sofismas, lançar a dúvida a respeito da lisura do pleito e suscitar confusão entre o povo.

Quero, como representante de uma parcela do povo catarinense, trazer ao conhecimento dessa Assembleia, artigos que vêm sendo publicados pela imprensa do Rio de Janeiro, e que diz respeito certo cidadão, que por infelicidade do Brasil, é também representante do povo na Câmara Federal. E estes artigos, são respostas, aquilo que s. excia., vem dizendo através da Tribuna da Imprensa, seu jornal. São artigos que trazem ao conhecimento do povo brasileiro os erros e suscitar confusão entre o povo, que, este mesmo cidadão, que quer ser o pai da democracia no Brasil, vem comentando. O jornal "Correio da Manhã", que fez campanha para o candidato Juarez Távora, publica em suas edições de 14 e 15 do corrente, artigos contestando afirmações daquele deputado federal, entre outras coisas, dizia: "Falando do Correio, o sr. Carlos Lacerda procura jogar nomes contra nomes, imaginando juntá-los, ou separá-los conforme os cálculos de suas intrigas. Carlos Lacerda conhece por dentro o Correio e sabe que não há nomes de diretores ou redatores em causa, quando se trata de uma atitude, de uma orientação, de uma posição do jornal. Só a falta de ética ou a intriga idiota seriam capazes de suscitar problemas de nomes de influência pessoais na matéria que publicamos sem assinatura. O Correio é uma instituição. E os que aqui escrevem e trabalham serão todos unidos e solidários. Somos todos um só conjunto, com só programa e um só destino o do Correio.

No dia 24 de agosto — Depois de toda a nossa campanha contra o getulismo e contra o mar de lama, aqui estavam todos, na direção e na redação do jornal, todos sem nomes e apenas com o nome e a responsabilidade do Correio. Ninguém se apavorou, ninguém fugiu. Enquanto isto, o pobre "herói" do dia estava fugido e foragido, só Deus sabe onde, e dava ordens aos redatores e trabalhadores da "Tribuna da Imprensa" para que abandonassem a sede do jornal. A vários deles nós os recebemos e acolhemos, com estima por eles, e com pena do seu piffo e atribulado diretor. Um verdadeiro jornalista Carlos Lacerda? Não. Apenas, o porta estandarte do Club da Lanterna".

Assim, srs. deputados, é lamentável para nós, que temos noção da verdade e da democracia, que lutamos por uma campanha política sem rebaixamento, procurando respeitar e ser respeitado, assistirmos o que se está desenrolando no Rio de Janeiro. São srs. deputados, manifestações mesquinhas, que muito deprimem os princípios da democracia que defendemos.

Queremos deixar bem claro que se estamos onde sempre estivemos, dentro da democracia. Reconhecendo aos vitoriosos o direito dos louros da vitória e aos derrotados a amargura da derrota.

Estamos, nobres srs. deputados, com o jornal "Correio da Manhã". Temos que agir, temos de proceder de maneira que possamos dar aos nossos pósteros, uma democracia não falsificada. Precisamos acatar a lei, acatar direito. Nós sabemos, também, compreender o verdadeiro sentido da verdadeira e legítima democracia. Não será, srs. deputados, com palavras que, visando trazer confusões no seio do povo brasileiro, nos vamos dizer que compreendemos e sabemos o que seja a verdadeira democracia. Não compete a nós dizermos, e sim à justiça. Mas para felicidade nossa, para nosso consolo e conforto, já temos as manifestações do presidente do P.S.D., nós já temos as manifestações do presidente do P.R.P., já temos as manifestações do diretório do Partido Democrata Cristão. E que todos esses partidos, por seus chefes, por seus elementos responsáveis, compreendem o que compreendemos: A democracia deve imperar no Brasil, para que nós possamos dizer aos nossos pósteros que lutamos por uma causa justa. Não será com golpe, com manifestações de força que implantaremos no Brasil um regime que venha ao encontro dos verdadeiros anseios democráticos. Poderá parecer estranho que eu, como representante do P.T.B, nesta Casa, venha falar em democracia ou que estamos contra o golpe. Não, sr. presidente e srs. deputados, nenhuma surpresa existe. Precisamos analisar os fatos, precisamos ver como eles se desenrolam, para então concluirmos ou apanharmos o alto sentido histórico do gesto de Getúlio Vargas.

Precisamos convir que Vargas implantou no Brasil, em 1937 com o golpe, uma situação forçada por questões internacionais que feriam nossa vida econômica, política e social.

O sr. Osni Régis — Forçado principalmente por fatores internos, principalmente o separatismo, que se queria implantar nos Estados Unidos do Brasil.

O SR. MIRANDA RAMOS — Mas, concluindo meu raciocínio, como trabalhista, como seguidor da doutrina

na de Getúlio Vargas, tudo envidarei para que dentro de Santa Catarina e do Brasil, nós tenhamos o império da verdadeira democracia. Voltemos à leitura dos artigos que foram publicados no "Correio da Manhã" e num deles, o trecho seguinte é merecedor de leitura: "Nunca nos preocupamos antes com o sr. Carlos Lacerda, nem com o seu jornal — tudo isto tão longe e sem interesse para nós. Mas o aventureiro deu-se ao luxo de dirigir-se de vez em quando ao Correio da Manhã com impertinências e perfídias. No seu artigo de quarta-feira, o atrevimento ultrapassou as fronteiras, quando ele esgotou toda a sua escala de indignidade jornalística, que vai da intriga à infâmia. E Carlos Lacerda não tinha categoria pessoal nem moral para enfrentar o Correio da Manhã. Pensava talvez que a sua capacidade de insultos e a sua audácia haviam feito dele um intocável e um invencível. Mas não tinha nenhuma substância por dentro. É um fraco que a arrogância verbal fazia aparentar de forte e poderoso. Agora não. Esta farsa lacerdista terminou com a nossa reação. Ai está o seu retrato. Pode ser visto como é de fato: o beneficiário do Banco do Brasil e da Caixa Econômica e pagando os favores de dinheiro com favores políticos; o explorador de milhares de acionistas numa empresa jornalística que só vale um pouco pelo título e cujo título está no seu bolso pessoal; o covarde que corre e foge, num atentado pessoal, enquanto que caía morto na calçada o seu defensor; o aproveitador das verbas e subvenções do Sesi de Lodi; o deputado que degrada o mandato e se torna indigno dos seus pares apresentando a tribuna da Câmara metralhadoras fornecidas por um ladrão de armas; o falsário que não se detém diante de nenhum limite da ética; o agitador que prega o crime da subversão do regime e a guerra civil por vaidade paranoica e ressentimento neurótico. E o retrato de Lacerda não está completo. Mas paramos hoje, com este terceiro artigo, por vê-lo tão vencido. Poderemos, no entanto, recomendar e continuar a qualquer momento. E, agora, reparem nele os seus fanáticos da zona dos lanterneiros: Carlos Lacerda parecia um herói e se revelou apenas um pobre diabo.

Sr. presidente e srs. deputados, isto é um jornalista que diz: um jornalista que fala de um outro jornalista. Para nós representa conforto e representa consólio, porque vemos que os jornalistas — aqueles jornalistas que fizeram a campanha do General Juarez Távora — também compreendem que o sr. Carlos Lacerda procura implantar dentro do nosso regime, a desordem, no interesse da sua bolsa, no interesse do seu jornal e no seu interesse pessoal. Para nós que assistimos aos ataques feitos ao presidente do nosso partido, como as acusações de contrabandistas de armas, de desfalques no fundo sindical, acusado de ter tido correspondência com peronistas, para nós esta manifestação é confortadora, mesmo porque, hoje, uma entrevista do sr. General Maurel, encarregado do inquérito para apurar a autenticidade da carta dirigida ao sr. João Goulart pelo deputado Peronista, Brandi, diz que a carta atribuída a este deputado argentino era e é falsa.

Este foi o motivo que me trouxe à tribuna, para dizer ao povo de Santa Catarina que nós repudiamos as soluções extra-legais para as eleições de 3 de outubro, conforme desta tribuna já se manifestou o deputado João Colodel.

Continuamos lutando para que o resultado do pleito seja respeitado, rem que seja com o sacrifício da própria vida, para que defendamos a democracia, pela qual tanto lutamos.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Não há mais oradores inscritos.

O sr. Osni Régis — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Osni Régis.

O SR. OSNI RÉGIS — Sr. presidente e srs. deputados. Em virtude do término das eleições e resultado da sua apuração, como é natural, aqueles grupos que pretendem ter vencido determinado aspecto do pleito, têm feito manifestações. É natural que isso ocorra. Todos aqueles grupos que pensam e julgam-se vencedores, procurem exteriorizar a sua alegria em manifestações e festas.

O sr. Sebastião Neves — Porque v. excia. não positiva mais os termos? V. excia. há pouco, em aparte ao ilustre deputado Miranda Ramos, cometeu uma tremenda injustiça, uma injúria, até contra alguns Estados da Federação, chamando-os separatistas. V. excia. deveria dizer qual o Estado que é "separatista".

O SR. OSNI RÉGIS — Se v. excia. fosse dado a ler e se tivesse lido, por exemplo, os trabalhos de Alfredo Elieis Júnior, veria que ele pregava o separatismo. E, mais ainda, estou falando em tese, porque como sabe v. excia. as eleições estão dando vitória para determinados grupos. Assim, para presidente e vice-presidente da República, está vencendo um determinado grupo. Para Governador do Estado está vencendo outro grupo. Já para a Vice-Governança de Santa Catarina está dependendo do julgamento de determinadas urnas. Para a eleição de Prefeito municipal tem variado de município para município. Portanto, quando falei é em tese, pois há manifestações de todas as partes. Agora não tenho culpa que v. excia. não entenda nada.

É natural, sr. presidente, que existam, essas manifestações, essas exteriorizações. Essa é a maneira de uma pessoa expor publicamente sua alegria. E, quanto a isto, ninguém pode se opor e, nem mesmo os vencidos podem achar ruim. O não se pode conceber, sr. presidente, que essas manifestações prejudiquem a pessoas que nada têm a ver com política e que se procure molestar pessoas dentro de suas próprias casas, jogando foguetes. Isso é um crime para o qual deveria atentar mais a polícia. Também, ataques pessoais têm ocorrido, verificando-se, mesmo, esfaqueamento.

No sub-Distrito do Estreito invadiram a casa de um cidadão e se nada conseguiram foi porque o mesmo reagiu. Se a polícia olhasse com mais carinho para esses casos, isso não aconteceria. Que exteriorizem sua alegria, que soltem foguetes ou façam passadas, que façam carnaval, é natural. O que não se pode admitir, sr. presidente, é que essas manifestações venham a prejudicar outras pessoas que nada têm a ver com a política.

Eu não estou atacando as manifestações de regosio. Que a polícia exija que sejam respeitadas pessoas estranhas ao assunto é o que desejamos.

O sr. Caruso Mac Donald — Eu acho que v. excia. tem razão, ainda mais eu que senti na própria carne o que se pode sofrer com isto.

Em 1947, a minha casa foi bombardeada pelos próceres do Partido de v. excia. e a minha filha mais velha possui até hoje uma cicatriz na face, em virtude de uma bomba de dinamite estourada em frente de minha residência.

O SR. OSNI RÉGIS — Mais uma razão para v. excia. ser contra estas manifestações. Que atiem foguetes para o ar, isto deve ser feito, mas o que não se concebe é o que se firm pessoas que nada têm a ver com isto.

O sr. Caruso Mac Donald — Eu naquela oportunidade pedi providências ao Governo do Estado e infelizmente não fui atendido. Um inquérito parlamentar existe nesta Casa sobre o que acabo de citar.

O SR. OSNI RÉGIS — V. excia. acha isso muito natural?

O sr. Caruso Mac Donald — Absolutamente, pois no início de minhas

palavras disse que v. excia. tinha razão.

O SR. OSNI RÉGIS — Eu, levo a meu apelo às autoridades competentes, para que não permitam que agora, terminado o pleito, venha a ocorrer aquilo que não ocorreu antes desse mesmo pleito. Que as manifestações de regosio não se transformem em violências.

Era o que me cabia a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Sebastião Neves.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Sr. presidente, srs. deputados.

Ainda, ecoam nesta Casa, as palavras do deputado José de Miranda Ramos, um dos candidatos a Vice-Governador do Estado, e que se congratulou, em palavras veementes, com o resultado do pleito no Brasil, e, por conseguintes, com a lisura do mesmo, criticando de maneira enérgica aqueles que procuram sofismar e trazer a dúvida ao seio do povo.

Sr. presidente, exatamente isto é que está ocorrendo aqui em Florianópolis: o sr. Prefeito municipal está procurando trazer a dúvida e a confusão, mandando colocar num "placard" do jornal da oposição, cópia de um telegrama dirigido por v. excia. ao sr. presidente do Senado, pedindo forças federais para esta cidade que, no dizer de v. excia., está insegura e intranquila.

Alega, s. excia., entre outros fatos, que uma bomba estourou na mão de uma criança em Capoeiras.

S. excia., o sr. Prefeito Municipal, não se lembrou da ilustre bancada de seu partido, nesta Casa; não se lembrou de se dirigir ao Ministro da Justiça, autoridade competente no caso e foi diretamente ao seu chefe político que, no momento, é o Presidente do Senado Nacional.

Lançamos daqui o nosso protesto contra tal procedimento, como louvamos a atitude do deputado Miranda Ramos que, de público, reconheceu a lisura do pleito de 3 de outubro.

O sr. Miranda Ramos — V. excia. me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO NEVES — V. excia. tem o aparte.

O sr. Miranda Ramos — Pergunto a v. excia. que relação pode existir entre os foguetes e a lisura que reconheci no último pleito?

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Pois acabo de ouvir, excelência, que é um direito do vitorioso festejar a vitória e uma das maneiras de fazê-lo, aqui, é soltar foguetes.

Mesmo porque, excelência, não há nenhum caso concreto verificado em que os foguetes tenham causado danos. Só uma coisa não se pode evitar, é que eles firam os ouvidos dos derrotados.

O sr. Estivalet Pires — V. excia. me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Tem v. excia. o aparte.

O sr. Estivalet Pires — V. excia. acaba de declarar ao plenário que não tem culpa dos foguetes ferirem os ouvidos dos derrotados.

V. excia. está naturalmente se referindo aos derrotados, tanto no plano estadual como federal.

(Risos).

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Se vv. excias. fizerem uma manifestação de regosio, no dia da vitória dos seus candidatos, ficaremos quietos e não viemos chorar nesta Assembleia.

O sr. Estivalet Pires — Ninguém está chorando, excelência.

Não somos crianças para o fazer.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — Continuando, sr. presidente e nobres srs. deputados, devemos declarar à Casa que, devido ao contentamento dos vitoriosos e a amargura dos derrotados, muitas vezes acontecem fatos lamentáveis.

Ainda, hoje, na porta desta Assembleia, uma senhora, moradora em Colônia, ferida no rosto, veio dar-me conhecimento de fatos ocorridos naquela localidade.

Aconselhei-a a voltar para sua casa, dizendo-lhe que essas coisas acontecem durante movimento desse jaez.

Enquanto isso, srs. deputados, o sr. Prefeito Municipal acaba de admitir dois operários com mais de 8 anos de serviço.

Isso sim srs. deputados, é um atentado contra a democracia.

Quero responder agora, srs. deputados, ao ilustre colega Osni Régis, com referência àquela aparte sobre separatismo.

Devo dizer ao sr. deputado Osni Régis que conheço o sr. Alfredo Elieis Júnior desde a revolução de 32. Formos companheiros de batalhão e fomos amigos. Há uma passagem interessante com aquele cidadão. Juro que não cortar a barba enquanto vivo fosse o sr. Getúlio Vargas.

Agora, com certeza, teve de cortá-la. V. excia., sr. deputado Osni Régis, cometeu uma injúria para com São Paulo, chamando-o de separatista.

Foram os paulistas, excelência, que, logo depois, elegeram Getúlio Vargas para Senador por São Paulo. Se fosse um Estado separatista nunca o teriam feito.

V. excia. cometeu uma grave injustiça para com São Paulo, o maior Estado da Federação.

O sr. Osni Régis — V. excia. me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO NEVES — V. excia. tem o aparte.

O sr. Osni Régis — Eu disse um grupo intelectual de São Paulo. O livro que eu falo é "Evolução da Economia Paulista", publicado mais ou menos, em 1935.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — V. excia. sabe que grupos intelectuais podem ter qualquer ideal, até mesmo de comunista. Isso, contudo, não quer dizer que São Paulo ou o Brasil seja todo comunista. Eu protesto desta Assembleia contra essa sua afirmação. Eu estive morando vinte anos em São Paulo e reconheço o sentimento de brasilidade do povo paulista.

O sr. Osni Régis — Eu tenho, também, parentes em São Paulo, excia.

O SR. SEBASTIÃO NEVES — V. excia. se referiu a Estado separatista, V. excia. está fugindo daquilo que disse. Estado e grupo para v. excia. são a mesma coisa e, no fim, v. excia. acaba dizendo que eu não entendo nada de nada!

Era o que tinha a dizer, sr. presidente.

(Palmas)

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Lauro Locks.

O SR. LAURO LOCKS — Celebramos o sábado último, 15 de outubro, o dia dedicado ao professor. Naquela data, em todos os recantos de nossa pátria, pelas cidades e pelas vilas, pelas aldeias e pelos campos prestaram-se homenagens ao professor — o herói anônimo que tem a seu cargo a formação da juventude, desta juventude que amanhã terá a responsabilidade de dirigir os destinos da pátria e de assegurar-lhe o progresso e desenvolvimento.

Grande e nobre tarefa a do professor, sem distinção do grau de ensino que ministra. O professor primário desvendando ao aluno os arcanos das primeiras letras, abrindo-lhes as primeiras luzes da inteligência, desempenha autêntico sacerdócio, nobre por todos os títulos, tanto mais que nem sempre encontra ambiente material e moral à altura de sua missão.

Na escola primária é, antes de tudo, um amigo orientador e solícito. Sob seus cuidados constrói a criança, o alicerce da sua formação futura e não poucas vezes de toda a vida.

Não menos digna e nobre a missão do professor secundário e daqueles que desempenham a sua função no ensino superior. A ele cabe selecionar as aptidões e formar técnicos. Merecidas e justas são pois as homenagens que, sábado último, se prestaram, em todo o Brasil, ao Professor.

Associando-nos a esta homenagem, encaminharemos à Mesa o seguinte requerimento:

"Exmo. sr. presidente da Assembleia Legislativa.

Os deputados infra-assinados requerem, seja consignado na ata de nossos trabalhos, um voto de regosijo pela passagem, a 15 de outubro do corrente mês, do Dia do Professor.

(aa) Lauro Locks, Paulo Preis".

O SR. PRESIDENTE — Em votação o requerimento.

Os srs. deputados que estiverem de acordo, queiram permanecer sentados.

(Pausa)

Está aprovado. Continua livre a palavra na Hora do Expediente.

Não havendo mais oradores, encerro a Hora do Expediente.

Passamos à Ordem do Dia.

Como primeira matéria constante da Ordem do Dia, temos a discussão única do projeto de lei n. 255, de procedência governamental:

I — ESTRADAS.

A — Obras:

1 — Reconstrução da estrada São Francisco do Sul — Porto União	Cr\$ 367.020.000,00
2 — Reconstrução da estrada Itajaí — Rio do Sul e construção da estrada Rio do Sul — Curitiba	Cr\$ 307.650.000,00
3 — Reconstrução da estrada Laguna — São Joaquim	Cr\$ 100.000.000,00
4 — Construção das estradas Itajaí — Brusque e Vidal Ramos — Ituporanga	Cr\$ 50.000.000,00
5 — Construção da ponte das Laranjeiras, na estrada Laguna — São Joaquim	Cr\$ 100.000,00

II — ENERGIA.

A — Obras:

1 — Construção da usina hidroelétrica de Chapecozinho	Cr\$ 74.053.000,00
2 — Construção da Usina do Estreito do Rio Uruguai	Cr\$ 110.000.000,00
3 — Construção da Usina de Itaipópolis, no município de Itaipópolis	Cr\$ 10.000.000,00
4 — Construção da Usina Rio Canoas	Cr\$ 92.000.000,00
5 — Construção da Usina do Rio Cubatão	Cr\$ 81.000.000,00
6 — Construção da Usina do Rio Garcia (1ª usina)	Cr\$ 63.900.000,00
7 — Construção da usina do Rio Garcia (2ª usina)	Cr\$ 105.000.000,00
8 — Construção de linhas de transmissão	Cr\$ 106.157.000,00

III — AGRICULTURA.

A — Obras:

1 — Construção de 67 "Casas de Colonos", uma em cada município, em local indicado, em mensagem, pelo respectivo Prefeito	Cr\$ 32.500.000,00
2 — Construção de 4 Campos Experimentais	Cr\$ 16.240.000,00
3 — Construção do Instituto de Química Agrícola e Industrial	Cr\$ 3.000.000,00
4 — Construção da Oficina Mecânica da Secretaria da Agricultura	Cr\$ 4.000.000,00
5 — Ampliação da Escola Prática de Agricultura Caetano Costa, de Lajes	Cr\$ 2.200.000,00
6 — Ampliação da Escola Prática de Agricultura Vidal Ramos de Canoinhas	Cr\$ 2.200.000,00

B — Equipamentos:

1 — Tratores, veículos, laboratórios e outros equipamentos para 67 "Casas de Colonos"	Cr\$ 83.000.000,00
2 — Tratores, veículos, laboratórios e outros equipamentos para 4 Campos Experimentais	Cr\$ 7.760.000,00
3 — Veículos, laboratórios e outros equipamentos para o Instituto de Química Agrícola e Industrial	Cr\$ 12.000.000,00
4 — Veículos, máquinas e outros equipamentos para a Oficina da Secretaria da Agricultura	Cr\$ 8.000.000,00
5 — Tratores, oficinas, laboratórios e outros equipamentos para a Escola Prática de Agricultura "Caetano Costa" de Lajes	Cr\$ 3.780.000,00

IV — EDUCAÇÃO E SAÚDE.

A — Obras:

1 — Construção de 160 Jardins de Infância	Cr\$ 32.000.000,00
2 — Auxílio para a construção do Jardim de Infância em 1 Grupo Escolar Municipal	Cr\$ 200.000,00
3 — Construção do Instituto de Educação de Florianópolis	Cr\$ 30.000.000,00
4 — Construção de 48 Postos de Saúde	Cr\$ 24.000.000,00
5 — Construção do Centro de Formação de Auxiliares de Saúde Pública	Cr\$ 20.000.000,00
6 — Construção de 2 Postos da fabricação de vacinas anti-rábicas	Cr\$ 534.400,00

B — Equipamentos:

1 — Mobiliário, "play-ground" e outros equipamentos para 160 Jardins de Infância	Cr\$ 16.000.000,00
2 — Auxílio para a aquisição de mobiliário "play-ground" e outros equipamentos para um grupo escolar municipal	Cr\$ 100.000,00
3 — Veículos para o Serviço de Fiscalização do Ensino	Cr\$ 3.200.000,00
4 — Mobiliário, laboratórios e outros equipamentos para 48 Postos de Saúde	Cr\$ 17.356.800,00
5 — Veículos para os Postos de Saúde e ambulâncias	Cr\$ 16.668.800,00
6 — Mobiliário, laboratórios e outros equipamentos para o Centro de Formação de Auxiliares de Saúde Pública	Cr\$ 10.000.000,00
7 — Mobiliário, laboratório e outros equipamentos para 2 Postos de fabricação de vacinas anti-rábicas	Cr\$ 400.000,00

C — Diversos:

1 — Auxílio para construção ou melhoramento de 40 Jardins de Infância em Grupos, escolas particulares e aquisição de equipamentos	Cr\$ 8.000.000,00
---	-------------------

"Aprova o Plano de Obras e Equipamentos e dá outras providências". Em discussão.

O sr. Miranda Ramos — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Com a palavra o sr. deputado Miranda Ramos.

O SR. MIRANDA RAMOS — Sr. presidente, pedi a palavra tão somente para apresentar a seguinte emenda ao projeto n. 255:

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 255

Ao projeto de Lei n. 255 (Plano de Obras e Equipamentos), apresentamos, na forma regimental, as seguintes emendas:

O art. 1º passa a ter esta redação:

Fica aprovado, para execução no período de 1º de fevereiro de 1956, a 31 de dezembro de 1965, o Plano de Obras e Equipamentos, abaixo discriminado:

O artigo 2º passa a ter esta redação: Com o fim especial de custear as despesas com o Plano de que trata o artigo 1º da presente lei, fica elevado o Imposto sobre Vendas e Consignações a três e três décimos por cento (3,3%) ou sejam trinta e três cruzeiros (Cr\$ 33,00) por mil cruzeiros, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo 1º — O aumento, de que trata o presente artigo vigorará nos exercícios de 1956 a 1965.

Parágrafo 2º — As importâncias arrecadadas em conformidade com o aumento estipulado pelo presente artigo serão depositadas em conta especial, no Banco do Brasil, Agência de Florianópolis, sob a rubrica "Plano de Obras e Equipamentos".

O art. 3º passa a ter a seguinte redação

As despesas consignadas para obras e equipamentos, pelo artigo 1º desta lei, estarão sujeitas às alterações de acordo com os orçamentos definitivos e preços correntes por ocasião das respectivas construções e aquisições dos equipamentos, mediante concorrência pública, respeitando-se, sempre, na distribuição dos recursos criados pelo artigo anterior, as percentagens de 45% para Estradas, 35% para Energias, 10% para Agricultura e 10% para Educação e Saúde.

Parágrafo 1º — Constará, anualmente, na lei orçamentária a parte correspondente à execução do Plano respectivamente ao exercício financeiro, ao qual ficarão, compulsoriamente, vinculadas a receita e a despesa aqui estabelecidas.

Parágrafo 2º — Os juros para financiamento de execução de obras sob delegação, necessárias à construção da estrada Florianópolis-Lajes, correrão por conta da cota de 45% atribuída às Estradas conforme o presente artigo.

O artigo 4º passa a ter a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo, durante a vigência do plano de que trata o art. 1º desta lei, autorizado a contrair empréstimos, correspondendo a cada exercício financeiro, com estabelecimentos de créditos, caixas econômicas ou autarquias, dando, em garantia, a arrecadação resultando do aumento de 10% no Imposto sobre Vendas e Consignações, estabelecido pelo art. 2º desta lei.

Parágrafo único — Os empréstimos, que se contraírem na forma do presente artigo, deverão ser pagos até 31 de dezembro de cada exercício.

O art. 5º passa a ter a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a entrar em entendimento e acordo com o Governo Federal, obedecidas as disposições constitucionais, tanto na parte técnica quanto na financeira, para a execução do Plano de que trata o art. 1º da presente lei.

O artigo 6º passa a ter a seguinte redação:

Fica criada a Comissão Executiva do Plano de Obras e Equipamentos, presidida pelo Chefe do Poder Executivo, e composta de um representante da Assembleia Legislativa, dos Secretários de Estado dos Negócios da Fazenda, da Viação e Obras Públicas, da Educação, da Saúde, da Agricultura, presidentes das Federações do Comércio, Indústria e das Associações Rurais e Federações de Trabalhadores da Indústria e do Comércio, de 8 representantes de associações comerciais e industriais, um para cada região geográfica constante de resolução do Conselho Nacional de Geografia atualmente em vigor, e eleitos pelas associações escolhidas, em conjunto, pela Federação do Comércio do Estado de Santa Catarina e pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina; presidente do Conselho Rodoviário do Estado; o presidente da Comissão de Energia Elétrica; o Diretor de Obras Públicas e o Diretor do Departamento Estadual de Estatística, que decidirá por maioria de votos dentre os presentes.

O art. 7º passa a ter a seguinte redação

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1955.

(aa) José de Miranda Ramos, Olíce Caldas, Estanislau Romanowski, Francisco Machado de Souza, Estivallet Pires.

O sr. Laerte Vieira — Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Laerte Ramos Vieira.

O SR. LAERTE VIEIRA — Sr. presidente e srs. deputados.

Acabamos de ouvir a leitura da emenda apresentada ao Plano de Obras e Equipamentos pela bancada do P. T. B., e pelo sr. deputado Estivallet Pires.

Inicialmente, devemos consignar que a emenda, ora proposta, na sua parte fundamental, dos recursos a serem empregados no plano, reduz os mesmos de 50%, passando, desta forma, o aumento de vendas e Consignações de 20% para 10%. Com a metade dos recursos propostos pelo Poder Executivo, pretendem os proponentes não só a realização das obras previstas, como ainda de mais algumas incluídas na emenda e inexistentes no plano; entre elas uma usina hidroelétrica, no município de Itaipópolis. Como se pode apresentar uma emenda ao Plano de Obras, ampliando suas realizações e reduzindo os seus recursos à metade?

Chegamos, assim, fatalmente, inexoravelmente, à conclusão de que se trata de emenda com intuito de obtenção pretendendo tornar inexecutível esse plano. Daí porque, neste estudo ligeiro, neste correr de olhos sobre a emenda, chegamos à conclusão que se pretende prejudicar este plano que encerra um programa de Governo.

Ainda, sr. presidente e senhores deputados, a emenda ao artigo 6º inclui entre os membros da Comissão Executiva do Plano parlamentar. Medida esta que vem frontalmente de encontro à Constituição, pois que desvia o legislador, de sua esfera de ação, atribuindo-lhe função executiva; é, por todos os títulos, injustificável.

(Soam os tampanos)

O SR. PRESIDENTE — Esta presidência deseja advertir o nobre orador que se encontra na tribuna, que se atenha à matéria ora em discussão, e que no caso é o Plano de Obras e Equipamentos, deixando para se manifestar sobre a emenda quando a mesma estiver em discussão.

O SR. LAERTE VIEIRA — Agradeço a advertência de v. excia. Mas, sr. presidente, é na oportunidade da discussão do projeto, que me valho para mostrar à Casa o que se pretende fazer através de uma emenda apresentada pela bancada do PTB.

No Plano de Obras e Equipamentos, é prevista a criação de sociedades de economia mista, por meio das quais, se pretende dar participação a particulares nas usinas a serem construídas. Suprimida esta parte na emenda apresentada.

Fomos, senhores deputados, procurados há pouco, por v. excia. o sr. Secretário da Agricultura, que em exposição feita aos líderes das diversas bancadas, no gabinete da presidência, demonstrou de maneira clara e precisa a necessidade de se organizar sociedade para a distribuição de energia elétrica em nosso Estado.

S. excia. focalizando o assunto, já previsto no Plano de Obras e Equipamentos, demonstrava aos srs. deputados, que precisava o Governo organizar Sociedade de Economia Mista para exploração dos serviços de eletricidade, formando uma central elétrica em nosso Estado e uma empresa para dirigir os serviços de força e luz de Florianópolis.

Mas, para isso, precisava obter autorização desta Casa.

Este assunto é de alta relevância e

do conhecimento dos srs. deputados. Nesta oportunidade em que se discute o Plano de Obras e Equipamentos, sentimos a necessidade de enquadrar neste projeto, a autorização necessária ao Executivo para organizar, para promover a criação desta sociedade de economia mista, a fim de que o Estado de Santa Catarina se habilite perante os poderes federais e possa receber, de futuro, os benefícios da Electrobraz.

Como todos sabem esta Sociedade, a Electrobraz, tem sua organização já na fase final de discussão, no Senado da República.

A fim de que o Governo possa organizar essas Sociedades de Economia Mista, elaborando uma sub-emenda, dando nova redação ao art. 7º da emenda que apresentamos.

Ela está vasada nos seguintes termos:

Sub-emenda à emenda apresentada ao projeto de lei n. 2/55

Dá nova redação ao art. 7º e § 3º do mesmo artigo: Art. 7º — Fica o Poder Executivo autorizado a promover na forma da legislação em vigor, a organização de sociedades por ações, destinadas a planejar, construir e explorar sistemas de produção, transmissão e distribuição de energia elétrica no Estado de Santa Catarina, operando diretamente ou através de subsidiárias ou empresas a que se associar.

§ 1º e 2º — Indênticos ao da emenda. § 3º — Para a integralização do capital que subscreverá o Estado na formação das sociedades referidas neste artigo, fica a Fazenda Pública Estadual autorizada a dispor dos bens e direitos alienáveis que possui, relacionados com a produção, transmissão e distribuição de energia elétrica, avaliados de acordo com a legislação em vigor.

S. S. em 17-8-55.
(a.) **Laerte Ramos Vieira**, líder da UDN.

Este o teor da sub-emenda que apresento ao Plano de Obras e que dá nova redação ao art. 7º e § 3º. Ainda com referência a este Plano e à emenda que apresentei na Comissão de Finanças, desejava frisar a parte em que transforma o aumento de imposto de Vendas e Consignações em uma taxa de 20% sobre este imposto. Naquela oportunidade tive ocasião de frisar aos srs. deputados que tecnicamente mais se adaptaria à criação de uma taxa, do que o aumento do imposto. Quando apresentei esta emenda não trouxe a mesma qualquer modificação nos recursos para a execução do Plano; eram conservadas as mesmas obras e as mesmas receitas. Disto, srs. deputados, não poderemos fugir — aprovar o Plano sem lhes dar os recursos afim de executá-lo, ou não aprová-lo, é a mesma coisa. Ainda, no setor da educação, sofreu o Plano algumas críticas, na parte referente à criação de jardins de infância. Vou, em resumo, fazer a leitura, para conhecimento dos srs. deputados, de algumas opiniões sobre o assunto, colhidas junto às repartições especializadas no caso.

O Professor Amaral Fontoura, na exposição que fez sobre a criança que ingressa no curso primário, disse o seguinte:

"A aprendizagem da leitura deve começar como regra geral, aos 7 anos. Até essa idade, no entanto, é mister que se faça uma preparação de espírito na criança, incluindo a apresentação de gravuras, que servirão, em seguida, de motivo para conversação; a narração de histórias pelo professor e, depois, pelo garoto; a decoração e recitação de pequenas poesias; a dramatização de histórias infantis, etc. Para realizar as finalidades acima é que existem os jardins da infância e as classes pré-primárias, cuja finalidade educativa se apresenta, portanto, com a maior relevância. Aconselha-se, mesmo, que crianças não possuidoras do curso de jardim da infância, e provenientes de meio social humilde, frequentem durante um ano uma classe

de adaptação, espécie de pré-primária série, com as finalidades expostas, de socialização da criança e introdução ao estudo da linguagem".

Mas adiante temos a opinião de um professor americano que diz do ensino primário nos Estados Unidos da América do Norte, o seguinte:

"O desenvolvimento da capacidade de ler não é, como se supunha, fenômeno súbito que ocorre no início do sétimo ano de idade, mas processo lento que se inicia em tenra infância".

Forest expõe, antes de tratar do programa de leitura na 1ª série, a importância da escola maternal e do jardim da infância no desenvolvimento sensorial e perceptual básico para a aprendizagem da leitura".

Ainda existem outros, dados técnicos, referentes ao ensino primário e adaptação da criança nos cursos primários e que deixarei com a Mesa para que os srs. deputados que tenham interesse pelo assunto, possam compulsá-los.

Entretanto, o que se nota é que o Plano de Obras e Equipamentos, no setor "EDUCAÇÃO", pretende corrigir uma falha que traz sérios prejuízos ao Estado, pelo fato de ser muito elevado o índice de reprovações dos alunos do primeiro ano primário, dando, assim, despesas ao Estado e prejuízos ao erário público.

Sr. presidente e srs. deputados. Os índices técnicos, a previsão da receita a ser arrecadada no próximo decênio os orçamentos feitos para as diversas obras do Plano, exigem desta Assembléia, bem como dos srs. deputados, acurado estudo e verificação, pois que não pretendemos dissociar, desligar do Plano de Obras e Equipamentos, a parte referente aos recursos para a sua execução; a parte referente às obras a serem executadas.

Atendendo, porém, a ponderação feita pela presidência desta Casa, reservo-me, para, quando da discussão da emenda apresentada pelo Partido Trabalhista Brasileiro, e dep. Estivaldo Pires, do PSD, fazer as críticas desta emenda, demonstrando que seu conjunto vem impossibilitar a execução do Plano de Obras e Equipamentos. Encaminharei, além da sub-emenda que apresentei ao Plano de Obras e Equipamentos, requerimento à presidência desta Casa, solicitando a reunião da Comissão competente para a apreciação da matéria, que de há muito se vem protelando a discussão e pareceres, com sérios prejuízos inclusive para os funcionários públicos, que vem esperando, a decisão desta matéria e o seu aumento.

O sr. Osni Régis — (Pede aparte) Quería fazer notar v. excia. que dias antes das eleições, os jornais e Estação de Rádio, desta capital declaravam que o aumento ao funcionalismo seria encaminhado a esta Assembléia, nos próximos dias, de qualquer maneira, e que esse aumento nada tinha a ver com o Plano de Obras; que o Governador iria mandar para esta Casa projeto de aumento, não de abono. Isso foi publicado na "GAZETA".

O sr. LAERTE VIEIRA — Eu responderia essa parte a v. excia. com muito prazer, se o sr. presidente desta Casa não estivesse, hoje, um tanto enérgico impedindo que se fuja à Ordem do Dia e matéria em discussão. Não fôra isso, eu teria grande prazer em responder a v. excia.

O sr. Sebastião Neves — (Pede aparte) A notícia a que se refere o deputado Osni Régis, jamais teve cunho oficial. E jornal nenhum declarou que o aumento nada tinha a ver com o Plano de Obras e Equipamentos. Essa segunda parte é por conta do deputado Osni Régis.

O sr. LAERTE VIEIRA — Agradeço a v. excia., e como temos oportunidade de dissecar o assunto, de outra feita, não quero desviar-me do assunto em discussão. Vou deixar para em outra oportunidade responder ao deputado Osni Régis. Sr. presidente, é o que me cumpria dizer com referência ao Plano de Obras e Equipamentos.

O sr. PRESIDENTE — Continua

em discussão.

Não havendo mais oradores, encerro a discussão.

Em virtude das emendas que foram apresentadas, vou retirar o projeto da Ordem do Dia e enviá-lo às comissões competentes.

Discussão e votação do projeto de lei n. 97/55, de origem governamental, que autoriza a aquisição de uma área de terras, por doação, no município de Presidente Getúlio. Distribuído em avulso em 10-10.

Discussão única.

Não há emendas ao projeto.

(Pausa)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

(Pausa)

Aprovado.

Vai à Comissão de Redação de Leis. Discussão e votação do projeto de lei n. 101/55, de procedência governamental, que autoriza a aquisição de um terreno, por doação, no município de Concórdia, destinado à construção de uma escola rural. Avulsos distribuídos em 10-10.

Em discussão.

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Irà à Comissão de Redação de Leis. Discussão e votação do projeto de lei n. 93/55, que autoriza a aquisição de uma área de terras no município de Presidente Getúlio. Avulsos, também, já distribuídos.

Em discussão.

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Irà à Comissão de Redação de Leis. Discussão do projeto de lei n. 94/55, de procedência governamental, que autoriza a aquisição de uma área de terras no município de Capinzal.

Avulsos distribuídos.

Em discussão.

Não havendo oradores, encerro a discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovado.

Irà à Comissão de Redação de Lei. 2ª votação do projeto de lei que cria o município de Braço do Norte.

Na Comissão foi apresentado um substitutivo e a esse substitutivo o sr. deputado Lauro Locks apresentou uma emenda.

Em votação a emenda.

Os srs. deputados que a aprovam, queiram permanecer como estão.

Aprovada

Em votação substitutivo, que também mereceu a aprovação unânime da Comissão de Constituição.

Sobre a Mesa, ainda, para discussão e votação, o projeto de lei n. 20/54, de procedência parlamentar, de autoria do sr. deputado Vicente Schneider, que altera dispositivo da Lei Orgânica do Ministério Público.

Posteriormente s. excia. apresentou requerimento, pedindo fosse o projeto transformado em indicação.

O sr. deputado Volney C. Oliveira, na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, se manifestou favorável à aprovação do requerimento do sr. deputado Vicente Schneider.

Em discussão o parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

O sr. Volney C. Oliveira — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Volney C. Oliveira.

O sr. VOLNEY C. OLIVEIRA — Pois bem, sr. presidente, ratificamos o nosso parecer exarado ao projeto do deputado Schneider de vez que o as-

sunto se reporta a benefícios ao município Público, e se nos afigura medida de inteira justiça.

(Palmas)

O sr. PRESIDENTE — Continua em discussão o parecer do deputado Volney C. Oliveira.

Não havendo quem queira se manifestar encerro a discussão.

Submeto à votação o parecer. Os srs. deputados que estiverem de acordo queiram permanecer sentados.

Está aprovado.

Livre a palavra em Explicações Pessoais.

O sr. IVO SILVEIRA — Sr. presidente. Solicito a v. excia. convocar os membros da Comissão de Finanças, para uma reunião logo após o término da presente sessão.

O sr. PRESIDENTE — Ficam convocados os membros da Comissão de Finanças para uma reunião, logo após o término da sessão.

Continua livre a palavra em Explicações Pessoais.

O sr. Lauro Locks — Peço a palavra, sr. presidente.

O sr. PRESIDENTE — Tem a palavra o deputado Lauro Locks.

O sr. LAURO LOCKS — Sr. presidente e srs. deputados.

Acabou de ser votada a lei que restitui a Braço do Norte a autonomia.

Não me seria lícito, ante um acontecimento de tão decisiva importância para o desenvolvimento social e econômico de minha terra, deixar de assomar à tribuna, para dizer de meu regosijo e de minha satisfação.

O município ora restabelecido constitui-se de uma parcela eminentemente agrícola do território catarinense, com as melhores possibilidades de reger seus próprios destinos, de que, aliás, já deu provas em pouco menos de dois anos de sua precária vida independente.

Rendo, nesta oportunidade, a minha melhor homenagem ao ex-deputado Frederico Kuerten.

O sr. Sebastião Neves — V. excia. me permite um aparte?

O sr. LAURO LOCKS — V. excia. tem o aparte.

O sr. Sebastião Neves — Eu havia solicitado a palavra, exatamente para enaltecer a luta do sr. deputado Frederico Kuerten e, nesta oportunidade, é justo que lhe pertençam os louros da vitória, que é mais sua do que de qualquer outro.

O sr. LAURO LOCKS — Realmente, o deputado Kuerten desenvolveu um trabalho digno de todo louvor em prol da emancipação de Braço do Norte.

Com sua emancipação definitiva, firmada entrará o município de Braço do Norte, estou certo, em uma nova fase de paz, de trabalho e de prosperidade, para a felicidade de sua gente e a grandeza de Santa Catarina.

Agradeço, srs. deputados, a honrosa unanimidade com que foi distinguida a lei que criou o novo município.

Dessa atitude que bem define o espírito público que anima os representantes do povo catarinense, honrar-me-ei em dar conhecimento ao laborioso povo de minha terra.

Era o que tinha a dizer.

(Palmas)

O sr. PRESIDENTE — Tem a palavra o sr. deputado Sebastião Neves.

O sr. SEBASTIÃO NEVES — Sr. presidente — Quería congratular-me com o exmo. sr. ex-deputado Frederico Kuerten, mas, como já o fez o deputado Lauro Locks, faço minhas suas palavras, referentes ao ilustre defensor da emancipação do Braço do Norte.

Era o que tinha a dizer.

O sr. PRESIDENTE — Convoco a Comissão de Finanças para uma reunião logo após o término de nossos trabalhos.

Não havendo quem deseje fazer uso da palavra, encerro a sessão, marcando outra para amanhã, à hora regimental, com a seguinte Ordem do Dia:

Trabalhos das Comissões.

Está encerrada a sessão.